ANNO 85
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 135
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1909

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Affonso Penna

Rio, 16 (retardado)

A's 10 horas da manhan realizou-se na camara ardente armada na sala de despachos do palacio do Cattete missa de corpo presente por alma do dr. Affonso Penna.

Estiveram presentes á solennidade funebre, além do dr. Nilo Peçanha, muitos congressistas, altas autoridades e muitas outras pessôas.

Rio, 16 (retardado)

O policiamento do prestito e do funeral do dr. Affonso Penna será feito por 600 guardas civis.

Rio, 16 (retardado)

Meio dia, o palacio do Cattete está já repleto.

Rio, 16 (retardado)

As casas de flôres não puderam aviar todas as grinaldas encommendadas.

Excedem ellas a 600.

Rio, 16 (retardado)

A' frente de palacio, a multidão avoluma-se cada vez mais, enchendo as ruas.

Dobram as egrejas e as fortalezas e os navios estão salvando.

Rio, 16 (retardado)

O povo está estendido em alas do palacio do Cattete até ao cemiterio S. João Baptista.

O prestito é imponentissimo. Percorre a Avenida Beira Mar. As janellas estão repletas de familias, vestidas de luto.

Durante o percurso, lançam flôres sobre o carro funebre.

Não ha discursos no cemiterio para evitar inconvenientes.

Rio, 16 (retardado)

O tumulo do dr. Affonso Penna está adornado de flôres e coberto de grandes véos de crepe.

Na alameda do cemiterio que conduz á sepultura, estão dispostos symetricamente tocheiros com cirios accesos.

Rio, 16 (retardado)

O barão do Rio Branco recebeu telegrammas de pezames dos ministros das relações exteriores de todas as nações estrangeiras.

A familia Penna tem recebido milhares de telegrammas de todo o Brasil e de todo o mundo.

Todos os Estados estão representados no prestito funebre.

Rio, 16 (retardado)

O corpo do dr. Affonso Penna chegou ao cemiterio ás 6 ½ horas da tarde.

O prestito funebre foi imponente. Foi calculada em vinte mil pessôas a enorme massa popular que o compunha.

As tropas formaram em linhas duplas desde a entrada da rua do Cattete até ao cemiterio S. João Baptista.

O dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, acompanhou o enterro em carro do Estado, acompanhado de um ajudante de ordens e seguido por um piquete de cavallaria.

Assistiram ao acto funebre todos os ministros, muitos diplomatas estrangeiros, commissões representativas do senado e da camara, dos tribunaes, de associações innumeras, altas autoridades do exercito e da marinha.

Rio, 16 (retardado)

O ministro portuguez, sr. conde de Selir, depositou uma rica corôa no feretro do conselheiro Affonso Penna, em nome de d. Manuel II, rei de Portugal.

Rio, 16 (retardado)

Nas demonstrações de pezar ao dr. Affonso Penna, representou o *Diario* o jornalista Jovino Ayres.

O novo chefe de policia

Rio, 16 (retardado)

Consta que o novo chefe de policia será o juiz Godofredo Cunha.

Dr. Bernardino de Campos

Rio, 16 (retardado)

O dr. Bernardino de Campos chega aqui depois de amanhan.

Diplomacia

Rio, 16 (retardado)

O barão do Rio Branco apresentou ao corpo diplomatico o novo presidente da Republica, dr. Nilo Peçanha.

Os ministros

Rio, 16 (retardado)

Os drs. David Campista, Tavares de Lyra, Miguel Calmon e o general Mendes de Moraes deixam depois de amanhan as respectivas pastas.

O presidente do Banco

Rio, 16 (retardado)

O presidente da Republica negou a demissão pedida pelo dr. João Ribeiro de Souza, presidente do Banco do Brasil.

Conselheiro Rocha Leão

Rio, 16 (retardado)

Falleceu o conselheiro Rocha Leão, velho politico do imperio.

Almirante Elisiario Barbosa

Rio, 16 (retardado)

Na madrugada de hoje falleceu repentinamente o almirante Elisiario Barbosa, que foi ministro da marinha no governo do dr. Prudente de Moraes.

Marechal Hermes da Fonseca

Rio, 16 (retardado)

O marechal Hermes da Fonseca regressou hontem á tarde da fazenda do dr. Moura Brasil, no Estado do Rio. S. exc. não recebeu hontem pessôa alguma.

Antes da chegada, o marechal Hermes telegraphou á familia Penna, enviando-lhe pezames.

Rio, 16 (retardado)

O marechal Hermes da Fonseca acompanha o enterro. S. exc. mandou rica grinalda para ser depositada no tumulo.

Os acontecimentos

Rio, 16 (retardado)

A policia teve noticia de correrem boatos de vingança contra politicos em evidencia.

Tomou medidas acauteladoras.

Ministro da viação

Rio, 16 (retardado)

Consta que o dr. Francisco Sá, senador pelo Ceará, será o ministro da viação.

Dr. David Campista

Rio, 16 (retardado)

O presidente da Republica offereceu uma legação na Europa ao dr. David Campista.

O presidente de S. Paulo e o dr. Nilo Peçanha

Rio, 16 (retardado)

O dr. Albuquerque Lins, presidente do Estado de S. Paulo, enviou um telegramma ao dr. Nilo Peçanha, dizendo confiar no seu governo.

O novo ministerio

Rio, 17

Sei que o dr. Nilo Peçanha convidou para ministro da fazenda o dr. Feliciano Penna, senador por Minas Geraes; ministro do interior, dr. Esmeraldino Bandeira, deputado por Pernambuco; ministro da guerra, o general Carlos Eugenio.

Provavelmente o ministro da industria será o dr. Francisco Sá, senador pelo Ceará.

Continuarão nos seus cargos o barão do Rio Branco, ministro do exterior, e almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha.

Posso adeantar que o dr. Nilo Peçanha cogita de organizar o ministerio da agricultura, convidando para occupal-o um representante de S. Paulo, indicado pelos directores da politica dominante.

(Pelo cabo submarino)

Rio, 17

Foram nomeados pelo dr. Nilo Peçanha: ministro da guerra, general Carlos Eugenio; dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda; da viação, dr. Francisco Sá; ministro da justiça, dr. Esmeraldino Bandeira.

Consta que será nomeado chefe do estado maior, na vaga do actual ministro da guerra, o general Bernardino Bormann.

Para o Supremo tribunal foi nomeado o almirante Alexandrino de Alencar.

EXTERIOR

Dr. Affonso Penna

Lisbôa, 16 (retardado)

O conde de Selir, ministro de Portugal no Brasil, foi investido pelo governo, no caracter de plenipotenciario, para representar Portugal nos funeraes do conselheiro Penna.

Destroyer «Matto Grosso»

Lisboa, 16 (retardado)

A esquadra portugueza acompanhou hoje o *destroyer Matto Grosso*, da marinha brasileira, até certo ponto do mar.

A rainha de Hespanha

Madrid, 16 (retardado)

A rainha Victoria Eugenia está com as dores do parto.

Difficuldades em Marrocos

Madrid, 16 (retardado)

O governo preoccupa-se seriamente com as novas difficuldades surgidas em Marrocos, pela ruptura das negociações do *modus vivendi*.

O embaixador da Hespanha em Paris foi encarregado de conferenciar a respeito com o sr. Stephan Pichon, ministro dos estrangeiros da França.

Dr. Affonso Penna

Paris, 16 (retardado)

Os jornaes dão pezames ao Brasil pelo triste acontecimento.

Os presos politicos

Paris, 16 (retardado)

O senado votou amnistia para os presos politicos envolvidos na responsabilidade dos motins occorridos em Dranel e Vigneux.

Repercussão na Europa

Paris, 16 (retardado)

Toda a imprensa européa lamenta a morte do dr. Affonso Penna, tecendo-lhe encomiasticas necrologias.

O congresso de estudantes

Paris, 16 (retardado)

Partiram para S. Paulo cinco estudantes francezes, que vão tomar parte no congresso de estudantes que se realiza ali no proximo mez de julho.

O terremoto

Paris, 16 (retardado)

Communicam de Aix que cairam outros edificios e outros ameaçam ruir.

Dez aldeias que foram completamente arrazadas serão reconstruidas.

Morreram mais cinco feridos, dos encontrados sob os escombros.

Reina ainda o panico nas regiões devastadas.

O syndicato da imprensa parisiense enviou soccorros ás victimas.

O «Times» e o marechal Hermes

Londres, 16 (retardado)

O *Times* de hoje, num artigo de desusada violencia, ataca o procedimento do marechal Hermes da Fonseca. Termina duvidando da sua capacidade para o governo da Republica.

Os pezames dos Estados-Unidos

Washington, 16 (retardado)

O sr. William Taft, presidente da Republica, enviou hoje telegramma ao governo do Brasil, manifestando os seus sentimentos de pezar pelo fallecimento do conselheiro Penna.

O pezar no Chile

Santiago, 16 (retardado)

O congresso votou demonstrações de pezar ao Brasil, pelo fallecimento do presidente da Republica.

Os estudantes preparam manifestações á legação do Brasil.

Valparaizo, 16 (retardado)

Todos os consulados hastearam a meio páo a bandeira nacional.

Demonstrações de pezar no Uruguay

Montevidéo, 16 (retardado)

A bandeira nacional foi posta a meio páo nos edificios publicos.

Os jornaes publicam necrologio elogioso ao dr. Affonso Penna.

Dr. Affonso Penna

Buenos-Aires, 16 (retardado)

Dizem os jornaes que o governo decretando honras officiaes ao dr. Affonso Penna, cumpre o dever de honrar a memoria illustre do primeiro magistrado da nação amiga.

A bandeira nacional permanecerá a meio páo durante tres dias nos edificios publicos, nos navios de guerra, nas fortalezas em signal de luto.

Mesmas ordens foram communicadas ao governo das provincias, para que identicas manifestações de pezar sejam feitas.

Dr. Domicio da Gama

Buenos-Aires, 16 (retardado)

O dr. Domicio da Gama, ministro do Brasil na Argentina, parte desta cidade para o Rio.

Acredita-se que não voltará a occupar o seu posto.

O DIVORCIO NO CONGRESSO

E' este o voto do illustrado sr. dr. Esmeraldino Bandeira, deputado por Pernambuco, a respeito do projecto que institue a conversão da separação de corpos em divorcio, dois annos depois de ter passado em julgado a sentença que houver decretado aquella separação:

Esmeraldino Bandeira, de acôrdo com o parecer do sr. Germano Hasslocher, parecer que vale por uma dissertação brilhantemente deduzida contra o projecto n. 245, apresentado no anno proximo findo pelo sr. Alcindo Guanabara.

Institue esse projecto a dissolução do vinculo conjugal, com a faculdade aos ex-conjuges de convolarem a novas nupcias, na hypothese de um delles requerer essa dissolução dois annos depois de ter passado em julgado a sentença, que entre ambos houver decretado o divorcio, segundo a lei actualmente em vigor.

E' de ver que, embora subordinado a uma condição, aliás, muito pouco efficiente,—do transcurso de um prazo breve;—o que o projecto realmente estabelece é o divorcio *a vinculo* para todos os casos (o mutuo consentimento inclusive) em que é elle permittido, com resalva, porém, do vinculo conjugal, pelo decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890.

A fórma, em que foi calcada por seu illustre autor essa proposta legislativa, mera reminiscencia da lei franceza de 1884, que, entretanto, estatue um prazo maior que o da proposta—o de tres annos, para a conversão da simples separação corporal e bonitaria—*thorum et mensam*, em divorcio a vinculo: visa com habilidoso disfarce transplantar para a nossa legislação um instituto, que parece collidir com a situação social, a educação ethica e as tradições religiosas do meio brasileiro.

Não ha, porém, negar o facto de que o divorcio com solução do vinculo é uma idéa, que entre nós se faz caminho e vae dia a dia conquistando a parte culta de nossa sociedade.

Basta ler o nome do autor desse projecto e dos seus demais signatarios, bem como o voto em separado, para se evidenciar a verdade da observação que acabamos de fazer.

Aceitando os fundamentos do parecer alludido, em que a questão do divorcio foi mais particularmente discutida sob o ponto de vista unilateral da vantagem de um vinculo indissoluvel: estudal-o-emos, entretanto, sob um aspecto duplo e, por isso, mais comprehensivo do assumpto.

A indissolubilidade do vinculo parece-nos *em alguns casos um grande mal*: mas, o divorcio *a vinculo* afigura-nos *em casos mais numerosos um mal maior*.

São assim dois males que se defrontam em logar de dois beneficios que se alternam.

Comprehende-se que a indissolubilidade do casamento, prendendo em galés perpetuas um dos conjuges ao odio, á infidelidade, ás injurias, ás sevicias, ao abandono e ao crime do outro conjuge, constitue o maior flagello á vida humana e á dignidade pessoal sem vantagem alguma para a familia em particular e para a sociedade em geral.

Em casos semelhantes, o casamento está, de facto, dissolvido, por isso que os conjuges, não se podendo integrar numa personalidade unica, não poderão collaborar na funcção da familia e na educação dos filhos.

Isto é, sentir-se-ão impossibilitados de concorrer com os seus esforços, com os seus carinhos e com a sua dedicação reciproca para a consecução dos fins complexos da sociedade conjugal.

Na emergencia dos casos acima figurados, a indissolubilidade jámais representará um beneficio de ordem publica ou privada.

Mas, por outro lado, o divorcio *a vinculo*, permittindo casamentos numerosos e successivos, dá logar a males repetidos e de maior repercussão social.

Pelo menos o conjuge culpado no connubio dissolvido poderá em novas nupcias crear situações identicas ás do casamento anterior.

E assim o divorcio é um expediente que poderá multiplicar o mal que se pretende com elle remediar.

Em seu discurso á Assembléa Nacional, aos 28 de janeiro de 1875, ponderava Laboulaye:—«Si l'on est regarde que les misères de ceux qui sont attachés l'un à l'autre en se detestant, le divorce parait bien juste. Si on regarde, au contraire, l'effet social, la perturbation que cela jette dans les ménages, on peut hesiter et on comprend qu'un mariage provisoire a tous les défauts d'un gouvernement provisoire».

De par com algumas naturezas moralmente privilegiadas, que procuram proseguir no casamento a realização de suas funcções e seus destinos altruisticos: muitos individuos ha que são a elle precipuamente arrastados pelas suggestões dos interesses subalternos e solicitações dos instinctos sexuaes.

E' facto cumpridamente demonstrado que onde a lei consagra a dissolução do vinculo matrimonial o divorcio augmenta em proporção incoercivel.

Segundo os algarismos apurados pela estatistica e de acôrdo com a informação documentada de E. Glasson, em Paris nos vinte e sete mezes que se seguiram á promulgação da lei de 1792, os tribunaes decretaram cinco mil novecentos e noventa e quatro divorcios.

E nos tres primeiros mezes de 1793, os divorcios igualaram naquella cidade ao numero dos casamentos. (1)

E' de ver, pois, que esse instituto, em logar de concorrer para a segurança e o bem estar da familia, collabora para a sua anormalidade e dissolução.

Hume e Portalis ha muito que o demonstraram.

Por isso é que, como observa notavel publicista, nos Estados Unidos da America do Norte, onde o divorcio se pratica em toda a plenitude, a familia, conforme a entendem os Latinos, formando uma sociedade fundada no sangue, gozando de direitos *vis-à-vis* de seus membros, destinada a perpetuar-se ligando o presente ao passado pelos ascendentes e prendendo-o ao futuro, pelos descendentes, absolutamente não existe.

Desfeito o casal e separados os conjuges, a situação da mulher se torna muitas vezes insustentavel e desesperadora.

Segundo a organização da sociedade brasileira, de hoje e de muitos annos a vir, a mulher é e será sustentada com a assistencia e com os recursos que lhe proporcionam o pae e o esposo respectivamente.

Dissolvido, porém, o casamento, occorre muitas vezes que haja fallecido ou se encontre desprovido de recursos materiaes o pae da esposa repudiada.

Embora tenha sido a mulher o conjuge innocente e a sentença de divorcio lhe haja assegurado uma pensão para a manutenção propria e para a dos filhos que porventura existam do casal: facil será ao marido culpado burlar a determinação da sentença, deixando de contribuir com a pensão estipulada ou porque não disponha de recursos para isso necessarios, ou porque os aliene fraudulentamente, ou porque os negue por mero capricho e odio, contando com a falta de meios da esposa para cobrar essa pensão, pelo competente pleito judicial.

De modo que, em tal conjunctura, terá a mulher que prover a sua subsistencia e a de seus filhos com o trabalho proprio.

Quaes são, porém, os recursos de que a mulher póde lançar mão para esse fim?

A sociedade brasileira está organizada de forma que os empregos publicos e as profissões liberaes constituem quasi um monopolio masculino.

Accresce que a educação femenina é no Brasil inteiramente incompativel com a vida publica e official.

E se aos homens se torna difficil a obtenção de um daquelles empregos ou o exercicio de qualquer daquellas profissões, a difficuldade tange quasi pela impossibilidade quando os pretende uma mulher.

A não ser um reduzidissimo numero de empregos a que se póde aspirar, aliás em concorrencia com o homem, sente-se ella empolgada nas alternativas do soffrimento e do vicio, da miseria e da deshonra.

Ora, não obstante a educação profundamente moralizada da mulher brasileira, máo grado os seus caracteristicos sentimentos de dignidade e pudor, ha a temer a situação em que ella se encontra, formada de humilhação, de abandono e de penuria.

Juntem-se a isso a seducção e a audacia dos perversos e a depreciação da mulher por um primeiro casamento e, certo, não será gratuito o receio de uma quéda moral, definitiva e irreparavel.

Dir-se-á que factos semelhantes poderão occorrer no caso de simples separação de corpos, como permitte a lei vigente.

Mas a tal objecção responde-se com vantagem que esses factos serão menos numerosos no regimen dos casamentos indissoluveis do que no de plena dissolução pelo divorcio, que faculta casamentos successivos. Se a indissolubilidade do casamento póde levar os conjuges ás situações paradoxaes e absurdas, que refere o sr. Luiz Domingues no seu voto em separado, isto é, de se acharem unidos entre si pela existencia de um consorcio indissoluvel e ao mesmo tempo separados pela inexistencia de um lar e de uma vida em commum, de se acharem imaginariamente unidos pela irreductibilidade legal de um vinculo odiado e a um tempo separados por fazerem vida á parte com estranhos, a que se ligaram *extra-lege* pela realidade de um pendor affectuoso; se a indissolubilidade do casamento leva a essas situações paradoxaes e absurdas, a dissolubilidade levará por sua vez a outras situações, dissolventes e immoraes.

Assim é que uma babel de esposos a curto prazo e a titulo precario poderão encontrar-se um marido de diversas mulheres e uma mulher de diversos maridos, viuvos e viuvas, uns e outras de mulheres e maridos vivos: assim é que em logar de naufragos solitarios de um casamento infeliz, poderão deparar-se naufragos numerosos de numerosos casamentos infelizes.

«Não é raro», escreve um jornalista humoristico de Berlim, criticando o incremento do divorcio na Prussia, "*não é raro a um gentleman que vae a uma cidade de banhos encontrar-se no hotel com quatro ou cinco senhoras que tenham sido suas esposas.*»

Banalidades e velharias, poderão assim qualificar esses argumentos os partidarios do divorcio; mas velharias e banalidades não foram nem poderão ser refutadas por falsas ou inverosimeis.

Argumenta ainda em seu voto o sr. Luiz Domingues: «Vamos adeante e figuremos que os conjuges procuram novos companheiros e a elles se unem annos e annos em perfeita communhão de vida. Em casa, na rua, nos theatros, em toda parte emfim, nunca niguem viu casaes mais estreitamente unidos.

A sociedade os acolhe e lhes frequenta o lar.

Ora, pergunto eu: esses novos casaes que assim unidos vivem, á face de todo o mundo, é que se não podem casar, e o casal primitivo, que se separou pelo odio e separado vive aos olhos de todos, é o que está casado?»

Essa argumentação, rigorosamente verdadeira, póde ainda ser corroborada pela affirmativa egualmente exacta de que o escandalo não escolhe logar para sua exhibição; anda em toda parte e em toda parte sente-se bem, tendo ás vezes muito bôa acolhida onde nem sequer devera ter ingresso.

Não ha contestar essas verdades, mas tambem não ha contestar a verdade moralmente superior do conceito de Legrande: «Mieux vaut le scandale en révolte contre la loi que le scandale approuvé par elle.» (2)

Assim, se a moralidade privada é por si impotente para conter essa exhibição escandalosa de uma feliz união adulterina, que não venha a lei consagrar o adulterio por amor á felicidade dos adulteros, mesmo porque a lei jámais poderá colorir de honestidade aquillo que é fundamentalmente deshonesto.

Isso quanto ás relações dos conjuges entre si.

Relativamente á sorte e á educação dos filhos, somos dos que as julgam funestas num casal que se não entende e se detesta e, apesar disso, continúa vida em commum.

Testemunhas forçadas de scenas desoladoras, vacillam entre o amor e o odio; a ternura e o despreso; o medo e a violencia á pessôa de seus progenitores.

Por outro lado, os desgraçados exemplos de amargura e perversão que lhes depara á familia, sulcam-lhes profundamente o espirito juvenil e a consciencia ductil, constituindo o mais solido *substractum* de um caracter embotado pela immoralidade ou acobardado pelo soffrimento.

Na Italia, onde vigora o regimen matrimonial indissoluvel, decretada que seja a separação de corpos entre os conjuges, a sorte dos filhos é assim determinada pelo respectivo codigo civil:

«Art. 154. Il tribunale che pronunzia la separazione, dichiarerá quale del conjugi debba tenere presso di sè i figli e provedere al loro mantenimento, alla loro educazione ed istruzione.

Può il tribunale per gravi motivi ordinari che la prole sia collocata in un istituto di educazione o presso terza persona.

Art. 155. Qualunque sia la persona a cui i figli saranno affidati, il padre e la madre conservano il diritto di vigilare la loro educazione».

Não é, bem se vê, uma solução que possa trazer felicidade aos filhos de semelhantes casaes; mas é, com effeito, uma providencia que lhes attenuará as amarguras.

No regimen do divorcio a vinculo, dada a possibilidade, senão certeza, de casamentos successivos, a occorrencia das scenas desoladoras na familia tende a accrescer com o augmento da prole de casamentos differentes e que se dissolveram.

A isso vêm juntar-se os resentimentos e os despeitos entre os proprios filhos pelas preferencias que o padrasto ou a madrasta prodigalizam a seus irmãos unilateraes-consanguineos ou uterinos.

E' exigencia contraria ao rythmo geral do sentimento humano pretender que um homem ou uma mulher queira com amor egual os enteados e os proprios filhos.

E no lar, o amor egual dos paes aos filhos mais do que um dever, é uma condição existencial da familia.

Que a situação dos filhos ha de fatalmente peorar na hypothese do divorcio e de casamentos novos, é coisa que se induz e se verifica do facto das segundas nupcias pela morte de um dos conjuges.

A constituição de uma outra familia com sobrevivencia de prole da familia anterior, tem dado logar aos mais desastrados effeitos para a vida dos conjuges e para o futuro dos filhos.

E' facto de velha experiencia, inutil de detalhar.

Por isso é que o catholicismo e as demais religiões, sanccionando um preceito de bom senso e de moral, olharam sempre as segundas nupcias com profunda antipathia.

No confronto das desvantagens que decorrem do divorcio a vinculo e da simples separação de corpos para os respectivos conjuges, parecem aceitaveis os seguintes conceitos de Clovis Bevilaqua.

«A separação crea uma situação legal que, além de impor um injusto constrangimento ao conjuge innocente, impellirá, muitas vezes, os esposados a contrairem relações illicitas e a procrearem filhos extramatrimoniaes, o que importa numa perturbação da moralidade da vida social.

Eis o seu flanco vulneravel.

Mas essa mesma separação corrobora a perpetuidade da vida conjugal e a indestructibilidade da monogamia, imperiosas necessidades da vida familiar; mas, essa mesma separação, afastando as funestas consequencias da vida em commum obrigatoria, quando cessaram de todo os laços da affeição e do respeito mutuos, põe um freio ás paixões, prestes sempre a irromperem, nesses dominios, onde a animalidade mostra, por exemplos frequentes, que não acha inquebrantavel o açamo que lhe põe a civilização.» (3).

Em favor do divorcio argumenta-se ainda com o supposto illogismo daquelles que, aceitando como legitimo o casamento civil, recusam, entretanto, admittir que se possa elle dissolver como se dissolvem todos os contratos, pelo consentimento e acôrdo das partes contratantes.

Quando fosse justa e procedente a allegação desse illogismo, respondel-o-iamos vantajosamente com esta frase de van Hamel: «muitas vezes é preciso sacrificar-se as consequencias logicas de um principio aos interesses maiores de outro principio superior.»

No caso, porém, não carecemos dessa resposta porque, na opinião censurada não ha illogismo algum, nem contradicção com a natureza juridica do casamento.

O casamento civil é uma das mais respeitaveis affirmações da liberdade de consciencia.

Independente de todos os credos religiosos e a nenhum delles hostil, assegura aos livres pensadores a plena liberdade de conducta *vis-a-vis* de quaesquer exigencias religiosas e permitte aos crentes sinceros liberdade egual para, antes ou depois de sua celebração, santifical-o com as solennidades de seu culto.

Não se precisa ser adheso a qualquer doutrina philosophica nem filiado a alguma confissão religiosa para se testemunhar e depôr no sentido de que o casamento é um destes factos humanos que se não podem conter inteiros nos estreitos limites das regras juridicas applicaveis aos contratos.

As relações de parentesco, que com elle se formam, vinculando os ascendentes de cada um dos conjuges aos descendentes de ambos numa solidariedade de sangue que, nem a dissolução do connubio, nem a propria morte poderá extinguir; e a absorpção completa das pessôas dos conjuges na intensa continuidade da vida publica e privada: estão a dizer ao espirito e á consciencia de todos que o casamento, mais do que um simples contrato, é uma verdadeira instituição.

Dado, porém, que seja um contrato, cumpre inquirir da sua natureza.

"*Sotto questo aspetto*",—escreve Enrico Cimbali—insuspeito, por partidario do divorcio—"bisogna tener presente tre tipi di contratti: il contratto *patrimoniali* il contratto *personale*, il contratto *sociale*". (4).

O contrato de casamento, continúa o citado escriptor, é pessoal e social ao mesmo tempo, e assim demonstra elle a sua affirmação:

«Contratto essenzialmente personale in quanto stringe con saldo legame le persone degli sposi, e non già per un tempo determinato o per date sfere della loro attività come gli altri contratti; ma per tutta la vita e in tutta la pienezza del loro essere e della loro attività, compiendo un ufficio d'integrazione riguardo alle medesime.

Contratto sociale poi in quanto: da una parte non limita la propria efficacia semplicemente alle persone degli sposi, ma l'estende, servendo di anello intermedio, a ben altre persone ancora che ad esse si collegano; e dall'altra diviene causa generatrice e moralizzatrice di esistenze umane, adempiendo l'ufficio della riproduzione materiale e della educazione morale della specie.

....

L'organamento della famiglia dunque é di ordine pubblico nel tempo che é l'ordine privato, e trae la sua origine, dalla forma puramente contrattuale nel tempo che adempie una vera e propria funzione sociale." (5).

Por isso é que Vigliani, no relatorio senatorial sobre o primeiro livro do codigo civil italiano, dizia, com verdade, que—"o casamento constitue uma grande instituição social que nasce da vontade do marido e da mulher, mas que somente da autoridade immutavel da lei é que recebe a forma, a norma e os effeitos".

Cimbali, que refere e apoia essas palavras de Vigliani, adduzindo, por sua vez, que—"*o casamento indissoluvel é o ideal da sociedade domestica*"—conclue, entretanto, por affirmar que o divorcio não repugna á indole contratual do casamento e que se deve mesmo permittil-o em casos muito restrictos e excepcionaes.

Se o contrato de casamento se pudesse identificar e confundir com os demais contratos pela mera semelhança da forma juridica de sua celebração, por exemplo: com a locação de serviços, a compra e venda, etc., certo que nenhuma repugnancia existiria entre a sua natureza e a sua dissolução.

Mas o casamento, se pela forma externa e juridica reveste o caracter de contrato, constitue, entretanto, um contrato *sui generis*, porque, como nenhum outro, tem por objecto as proprias pessôas dos conjuges em toda sua integridade physica, moral e intellectual; e tem por fim a conservação da especie mediante a procreação.

Força, pois, é convir em que nenhum outro contrato ha que se lhe possa equiparar pela intensidade com que vincula os contratantes no presente e no futuro, mantendo-os identificados e unidos, mesmo depois da morte, na pessôa dos filhos que lhes nasceram do consorcio.

A tal respeito pondera Glasson:

"L'indissolubilité est étrangère aux contrats qui concernent les intérêts pécuniaires, mais elle est de l'essence de tout ce qui tient à la famille.

L'adoption est indissoluble; on est pour toujours fils, pere d'un tel; on doit être pour toujours aussi mari et femme. Le mariage avec le divorce c'est le mariage a terme ou sous conditions, de là l'incertitude dans la famille et dans les rapports qu'elle crée.

....

Ce qui tient à la famille est irrevocable; on ne peut pas cesser, comme a Rome, d'être membre d'une famille. Le divorce consacre donc une exception aux principes fondamentaux de la famille". (6).

Mas se o divorcio, sob a forma contenciosa, pela vontade de um só,—*repudiatio*, é medida discutivel mesmo para os casos em que occorrencias graves tornem impossivel a vida em commum; o divorcio amigavel, por consentimento mutuo—*bona gratia*, é expediente condemnado por muitos dos partidarios da solução do vinculo, Cimbali inclusive, (7).

Ora o projecto do sr. Alcindo Guanabara, permittindo a dissolução do vinculo conjugal dois annos após a separação de corpos, sem distinguir entre as causas, e a forma por que foi decretada essa separação, inclue implicitamente entre os motivos de divorcio *a vinculo* o consentimento mutuo dos esposos.

E assim o projecto torna a duração do casamento e a sorte da familia, após o decurso de dois annos, inteiramente subordinadas á vontade caprichosa dos conjuges.

Por mais eloquentes e brilhantes que sejam os argumentos produzidos por Alfred Naquet em sua victoriosa campanha de oito annos na França, a favor do divorcio, sob as formas—amigavel e contenciosa, inclusive a de que trata esse projecto (8): continuamos a suppôr que antes vale tolerar o soffrimento pessôal da indissolubilidade do que concorrer para a dissolução social com o divorcio *a vinculo*.

(1) «Le mariage civil et le divorce», pag. 261.
(2) *Le mariage et les mœurs en France*, pag. 218.
(3) *Direito da familia*, pags. 356-357.
(4) *La nuova fase del diritto civile*, pagina 84.
(5) Obr. cit., pags. 89 e 90.
(6) Obr. cit., pag. 483.
(7) Obr. cit., pag. 93.
(8) *La loi du divorce*.

REPORTAGEM

HOJE

Praça—Apregoa-se:

porta do Forum, ½ dia, varios predios penhorados por execução da fazenda do Estado.

Religiosas—Effectuam-se:

Concento do Carmo, festa do Coração de Jesus, a cargo do «Apostolado da Oração» 6 e 7 horas da manhan, missas rezadas, communhão; 10 horas, missa solenne e sermão: 4 da tarde, procissão, que percorrerá diversas ruas da freguezia de S. Antonio, havendo, ao recolher, *Te-deum* e bençam do Sacramento;

Matriz de Afogados, 5 horas da tarde, triduo do Coração de Jesus; 7 da manhan, missa e communhão geral.

Publicações a pedido—Inserimos:

Ao publico e ao commercio—Alves de Freitas Irmãos;

Ao publico— Manuel Candido de Albuquerque.

×

O tempo

O alvorecer de hontem teve a apotheose encantadora da natureza. Luz muita luz, brisas suavissimas e acariciadoras e os *cirrus* deslumbradores deram ao sol poente um aspecto inspirador.

As primeiras nuvens do crepusculo desprenderam rapidos aguaceiros.

A noite correu fria, tendo um céo escuro, aqui e ali ligeiramente pontilhado de estrellas.

×

Dr. Esmeraldino Bandeira

Conforme despacho telegraphico recebido do Rio e que vae publicado na secção competente, foi hontem nomeado ministro da justiça do novo governo o nosso distincto patricio dr. Esmeraldino Bandeira, illustrado e brilhante representante deste Estado na camara federal.

O dr. Nilo Peçanha, no momento politico que atravessamos, cercando-se de auxiliares de capacidade reconhecida em todo paiz e representantes de poderosos elementos nacionaes, bem mostra a elevação de seus designios e a linha recta de sua orientação governamental.

O novo ministro do interior e justiça é um espirito de rara lucidez e tem representado o partido republicano de Pernambuco com lustre para o seu nome e proveito para os interesses do Estado.

No departamento da alta administração publica, que lhe foi confiado, o dr. Esmeraldino Bandeira vae certamente ennobrecer ainda mais a sua folha de serviços á Republica e pôr em maior destaque as suas superiores qualidades de espirito e de caracter.

O governo que se inicia, após o lutuoso acontecimento de 14 do corrente, nos seus primeiros actos desperta as sympathias da opinião nacional, avessa ás explorações das camarilhas sequiosas de poder e alimentando impatrioticas pretenções de subversão da ordem, que causaria a desmoralização das instituições e a ruina do paiz.

— Para dar a bôa nova ao povo pernambucano, fizemos imprimir o seguinte boletim:

«O exm. sr. dr. governador do Estado acaba de receber telegramma, communicando que o sr. dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, mandou hoje pela manhan o seu secretario, dr. Alcebiades Peçanha, solicitar, em nome de s. exc., uma conferencia ao sr. dr. Rosa e Silva.

O chefe pernambucano esteve no palacio do Cattete ao meio dia de hoje.

O sr. dr. Nilo Peçanha declarou ao sr. dr. Rosa e Silva que desejava fazer uma politica nacional, continuando o programma do benemerito e saudoso dr. Affonso Penna. Accrescentou s. exc. desejar a collaboração de Pernambuco e o seu governo, pedindo então ao dr. Rosa e Silva que indicasse um amigo para ministro do interior.

O sr. dr. Rosa e Silva respondeu ao actual presidente da Republica que escolhesse livremente entre os seus amigos. Mostrando grande sympathia pelos nomes dos drs. Julio de Mello, Estacio Coimbra e Esmeraldino Bandeira, o sr. dr. Nilo Peçanha autorizou o chefe pernambucano a convidar o sr. dr. Esmeraldino Bandeira para occupar a pasta do interior.

Dr. Esmeraldino Bandeira foi nomeado.»

Cinco mil exemplares desse boletim mandámos espalhar pela cidade.

Causou excellente impressão na opinião publica a escolha feita pelo dr. Nilo Peçanha.

Não foram ruidosas as manifestações de regosijo em razão do luto em que nos encontramos pela morte do dr. Affonso Penna.

Entretanto, desde que foi conhecida a noticia, começou a encher-se o palacete do *Diario*, em cujos salões compareceram numerosissimos amigos que nos vieram trazer seus cumprimentos.

×

O «Pernambuco»

O rebocador *Pernambuco*, pertencente á Alfandega, ás 2 horas e 5 minutos da tarde de hontem, fazia manobras no rio Capibaribe, perto á ponte Sete de setembro e defronte da capatazia.

Succedeu que na occasião, devido á enorme correnteza, o *Pernambuco* foi de encontro á referida ponte, sendo que a chaminé, que é elevada, bateu no lastro da ponte, fazendo virar o rebocador que esteve a submergir-se.

Em soccorro do *Pernambuco* foi uma baleeira da guarda-moria, que o salvou.

O rebocador *Nenen* e outras embarcações que se achavam naquellas proximidades foram tambem em soccorro do *Pernambuco*, que soffreu pequenos estragos.

×

Em *Guaribas*, ás 11 horas da noite de 2 do corrente, foi cruelmente assassinado, em seu domicilio, quando estava dormindo, o popular Procopio Joaquim Bandeira.

Os autores do crime eram em numero de dois e lograram evadir-se, sem que fossem reconhecidos pela mulher da victima, unica pessôa que ali se achava na occasião e presenciou o facto.

VARIAS

Continuam interrompidas as linhas ao sul da Bahia, por isso deixamos, ainda uma vez, de publicar todo o nosso serviço telegraphico.

×

A bordo do *Olinda* chegou do Rio a esta cidade a exma. sra. d. Delphina Mendonça dos Santos, dilecta filha do general Bellarmino Mendonça, inspector da 5.ª região militar.

Cumprimentamos respeitosamente á distincta recem-chegada.

×

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o illustre sr. dr. Julio de Mello, prestigioso representante do Estado na camara federal.

Somos sempre agradecidos á sua attenção.

×

O transatlantico inglez *Avon* deixou a 14 do corrente o porto de Lisbôa, pelas 11 horas do dia, e na quinta-feira proxima deverá, ás 6 horas da manhan, fundear no lamarão.

Traz para o Recife 225 toneladas de carga e, ás 11 horas do dia, seguirá para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

×

Tendo largado, ante-hontem, da Bahia o paquete nacional *Itatiaya* deverá hoje aportar ao Recife.

×

Regressou ante-hontem do vizinho Estado da Parahyba, onde fôra fiscalizar a região militar da 4.ª companhia isolada e examinar o forte de Cabedello, o major engenheiro Cassiano de Assis, chefe do estado maior da 5.ª inspecção.

Juntamente com o dr. Cunha Lima, engenheiro encarregado da construcção do porto de Cabedello, o major Cassiano examinou o forte que se acha bastante arruinado, fazendo o calculo para o orçamento necessario á sua reconstrucção.

O sr. Cassiano remetterá ao marechal ministro da guerra o referido calculo e fará sentir a urgencia da reconstrucção do mesmo forte.

×

Do Rio saiu quarta-feira ultima, á 1 1/2 horas da tarde, o transatlantico inglez *Araguaya*, que deverá no proximo domingo, ás 6 horas da manhan, fundear no lamarão.

Traz 20 toneladas de carga para este porto e, ás 10 horas do dia, zarpará para a Europa.

×

Do inquerito que mandou abrir acerca da troca de um fardo de papel pertencente ao negociante J. Agostinho Bezerra, o sr. dr. inspector da alfandega tomou as seguintes resoluções:

1.ª Suspender o fiel do armazem José Osias de Paula Homem, por quinze dias.

2.ª Demittir o despachante Joaquim Augusto Casado Lima e o ajudante de fiel Severino de Lucena Osias, dos cargos que occupam.

3.ª Prohibir a entrada na alfandega e em suas dependencias ao despachante Joaquim Augusto Casado Lima, ao ajudante de fiel Severino Lucena Osias e ao negociante Julio Agostinho Bezerra.

Lavradas as devidas portarias, o dr. Theotonio de Almeida mandou remetter o processo ao sr. ministro da fazenda e a respectiva copia á autoridade competente para o processo criminal dos responsaveis pela retirada illegal do volume.

×

Pelas 10 1/2 horas do dia de hontem fundeou no lamarão o transatlantico francez *Chili*, procedente de Bordeaux e escala.

Trouxe 100 malas para o correio deste Estado e, ás 2 1/2 horas da tarde, suspendeu para Buenos Aires e escala.

×

Pelas 2 3/4 horas da tarde de hontem deixou o porto desta cidade o paquete inglez *Ipú*, com destino ao Ceará, Camocim, Pará e Manáos.

×

Partindo para a Europa, em viagem de recreio, mandou-nos hontem seu cartão de despedidas o sr. Alexandre Lopes de Medicis, commerciante de nossa praça.

Acompanha-o sua exma. familia. Desejamos-lhe feliz viagem.

×

Sómente amanhan, á tardinha, deixará o nosso porto o paquete nacional *Maranhão*, que se destina a Jaraguá, Penedo, Villa Nova, Sergipe, Estancia e Bahia.

×

Partindo para Gloria de Goytá, no gozo de ferias, mandou-nos hontem lisongeiro cartão de despedidas o academico Alfredo Sotero.

Agradecidos, desejamos-lhe felicidades.

×

Com destino a Hamburgo e escala deixou hontem, ás 12 1/2 horas da tarde, o nosso porto o paquete allemão *Cordoba*.

Alistamento e sorteio militar

Sendo o general Bellarmino Mendonça por diversas vezes consultado sobre interesses da lei de alistamento e sorteio militar, s. exc. em resposta enviou os officios seguintes aos presidentes das juntas de alistamentos dos municipios de Flores e Petrolina, respostas que podem servir a outros presidentes de juntas semelhantes, que sintam necessidade de fazer consultas identicas:

«Accusando recebido vosso officio de 26 de maio ultimo, respondo-vos que o funccionamento da junta de alistamento militar é permanente, de acordo com o art. 94 do regulamento e aviso posterior e póde ella agir pelo conhecimento individual de seus membros em relação aos cidadãos nas condições de serem alistados, cabendo aos que se julgarem prejudicados reclamar depois da publicação do respectivo edital para serem attendidos. Outrosim, o sr. ministro prorogou o prazo para o alistamento, até 30 do corrente mez e talvez resolva nova prorogação, se fôr indispensavel, o que entretanto é conveniente evitar».

«Deveis no mais breve prazo possivel proceder aos trabalhos de alistamento militar desse municipio, agindo a junta de alistamento pelo conhecimento pessoal da população, podendo os cidadãos que se julgarem indevidamente alistados, reclamar depois da publicação do respectivo edital. Communico-vos que o sr. ministro prorogou o prazo do alistamento até 30 do corrente, incluindo o tempo de que necessita a junta de revisão, convindo evitar nova prorogação.»

×

O DESASTRE DA CAXANGÁ

DILIGENCIAS FINAES

Continuaram, ainda hontem, as diligencias sobre o desastre occorrido na curva do *Limão*, na segunda-feira passada.

A's 8 e 50 da manhan tomou o comboio da linha principal, na rua Formosa, afim de ouvir em auto de perguntas aos feridos, o dr. José dos Anjos, delegado do 2.º districto da capital, que se fez acompanhar do escrivão, academico Democrito de Souza.

Dando começo á tarefa, o dr. delegado interrogou, primeiramente, o sr. Lino Jacques da Silva, residente á estrada de Sant'Anna de Fóra n. 23, o menor Karl Ernest St. John Fellows, á estrada do Chacon n. 9, e os srs. Emilio Rodinger e Candido de Barros Campello, á estrada do Monteiro ns. 3 A e 77.

O estado de saude dos enfermos é muito lisongeiro, esperando-se estejam restabelecidos em breve prazo.

O dr. José dos Anjos e seu escrivão regressaram ás 2 horas da tarde.

As diligencias estão, portanto, finalizadas e serão, ainda em dias desta semana, remettidas ao juiz competente.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Effectuaram-se as seguintes cotações hontem em Liverpool: 6.16, para o genero de Pernambuco; 5.98, para o *americano*. Não houve, por conseguinte, alteração nas cotações do genero.

No Recife não nos constou negocio algum.

Assucar.—O mercado do assucar esteve hontem um tanto agitado por ter apparecido regular numero de compradores.

E' assim que as qualidades de usinas obtiveram cotação, os crystalizados alta de 300 réis em arroba e os brancos de 100 réis.

Portanto, os preços officiaes foram os seguintes, pelos 15 kilos:

Usinas de 1.ª de	3$300	a	4$200
Usinas baixas de ...	2$800	a	3$800
Crystalizados de ...	2$800	a	3$500
Demeraras de	2$900	a	3$300
Brancos de	2$100	a	2$900
Somenos de.......	1$700	a	1$800
Mascavados de	1$500	a	1$600
Brutos seccos de ...	1$400	a	1$500
Brutos mellados ...	$	a	1$300
Retames	$	a	1$500

Milho.—Ao que nos constou, sómente para retalhistas internos se effectuaram vendas de pequenos lotes ao preço de 160 réis, pelo kilo.

Feijão.—No correr da manhan não houve vendas, segundo soubemos.

A' tarde, porém, para retalhistas effectuaram-se alguns negocios ao preço de 14$500, pela sacca de 60 kilos.

×× Por motivo de grande incommodo de saúde resignou o cargo de gerente da fabrica, mantida pela companhia de tecidos Paulista, o sr. coronel Custodio Pessôa, que durante 17 annos exerceu aquella funcção com raro criterio e habilidade, tendo a sua administração largamente contribuido para o desenvolvimento daquella empresa.

×× O sr. Alberto Lundgreen, da *Fabrica de tecidos Paulista*, acaba de receber da Europa, por intermedio da casa Max Drechsler & C., um bello cavallo, de raça Holstein, para cruzamento.

Custou o animal cinco contos de réis.

×× O sr. Ferreira Praça, estabelecido á rua dr. Rosa e Silva n. 22, offereceu-nos hontem um frasco de verniz *Ideal*, fabricado por Henry & C., e bem assim dois ditos de um liquido denominado *Serpentina*, proprio para limpar metaes.

O sr. Praça é o unico vendedor neste Estado destes preparados.

Gratos.

×× Tivemos hontem o dia feriado, em commemoração ao 18.º anniversario da promulgação da constituição politica do nosso Estado.

Devido a este feriado, as transacções commerciaes foram resumidas, não tendo sido observada nos centros de operações a animação dos dias uteis, o que tanto alegra a nossa praça do commercio.

Mesmo assim realizaram-se negocios, conforme registamos nesta mesma secção.

×× Ouvimos na praça, que brevemente chegará á capital da Republica um dos representantes do grupo de capitalistas portuguezes, que trabalham no sentido de organizar uma companhia de navegação portugueza, para estreitar as relações commerciaes entre o nosso paiz e aquelle Reino.

Negocios tendentes, portanto, a amparar a projectada da empresa e o que traz o referido representante do Brasil.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias: Calçado, Jupy, S. Bento, Alagôinhas, Santo Antonio do Tará, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Floresta, Belém de Cabrobó, Cabrobó, estações servidas pela Great Western, linhas suburbanas e Estado da Parahyba.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças: De Pontezinha: *Deusa do oceano*, dormentes. De Rio Formoso: *Guadelupe*, assucar. De Maria Farinha: *Jaguaribe*, cal. De S. José da Corôa Grande: *Flor de S. José*, assucar. De Barra de Catuama: *Veneza do Brasil*, côcos.

×× Movimento de entrada de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—No ramal de S. Francisco constou entrada de 200 fardos, Central 266 e Limoeiro 114. Total 580 fardos.

Assucar.—Constou entrada de 3.847 saccos no ramal de S. Francisco 396 no da Central e 680 no de Limoeiro. Total 4.923 saccos.

Alcool—De 152 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco, 41 no da Central e 66 no de Limoeiro. Total: 259 barris.

Aguardente—De 88 barris foi a entrada do ramal de São Francisco, 44 no da Central e 68 no de Limoeiro. Total: 200 barris.

Café do Estado—Não constou entrada nos tres ramaes.

Farinha de mandioca.—De 111 saccas foi a entrada do ramal de S. Francisco, 477 no da Central e 53 no de Limoeiro. Total: 641 saccas.

Feijão—Não constou entrada.

Milho—Sómente no ramal de S. Francisco houve entrada de 258 saccas.

Caroços de algodão—Tambem sómente no ramal de S. Francisco constou entrada de 255 saccos.

[illegible]

Está nomeado ministro do interior o dr. Esmeraldino Bandeira.

NOTICIAS MILITARES

Ordem do dia n. 56:

Assistente de inspecção—Apresentou-se hontem vindo da Capital federal, onde foi com permissão do ministro da guerra, o primeiro tenente assistente desta inspecção, José Pinheiro de Ulhôa Cintra, que reassumiu as funcções de seu cargo.

** *Armamentos para as [illegible] das corporações civis*—O 49.º de caçadores considere na sua carga 100 armamentos mauzer completos e 100 cinturões, fornecidos pela intendencia desta região e destinados aos exercicios das sociedades de tiro e estabelecimentos civis de ensino.

Linha de tiro—Em telegramma de 13 o tenente-coronel Estevam Ferrão Castello Branco communicou haver inaugurado, na cidade de Barreiros, uma linha de tiro.

** Telegrammas recebidos pelo general Bellarmino Mendonça, inspector da 5.ª região:

«General inspector permanente 5.ª região militar. Recife—Acaba fallecer dr. Affonso Penna presidente Republica—*Ministro guerra*.»

«Sr. general inspector 5.ª região. Recife—Com grande pezar communico-vos fallecimento hoje do dr. Affonso Penna, presidente da republica devendo esse commando providenciar para que as fortalezas dêem as salvas regimentaes hasteando a bandeira nacional em funeral e demais providencias determinadas nas instrucções para tal fim.—Saudações, general *Carlos Eugenio*.»

— Telegrammas enviados pelo mesmo general:

«Ponde em pratica nessa guarnição as homenagens e demonstrações de pezar respeito e saudade devidas a mais alta hierarchia social pela força armada e corporações militarizadas.»

«Exm. dr. Nilo Peçanha. Cattete. Rio.—Com immenso jubilo felicito v. exc. por assumir primeira magistratura paiz, como successor constitucional, escudado na pureza dos principios republicanos que apostolisou e praticou, na rigorosa correcção mantida alto posto transição supremo poder, peregrinas provas talento, exhuberantes qualidades administrador e estadista esclarecido que evidenciou governo nosso querido e futuroso Estado do Rio.—Respeitosas saudações, general *Bellarmino*.»

«Dr. Edmundo Veiga. Cattete. Rio.—Aceitae e transmitti exma. viuva Moreira Penna e dignos filhos, meus profundos sentimentos pela irreparavel perda que enluta toda nação brasileira, mergulha querida familia maxima desolação, enche consternação amigos e admiradores grande extincto.»

«Presidente Estado de Minas. Bello Horisonte.—Ao grande Estado e o seu digno presidente o inspector e as guarnições da 5.ª região acompanham na dôr e luto pela perda do benemerito mineiro e grande brasileiro dr. Affonso Penna.—General *Bellarmino*.»

«General divisão Mendes Moraes, ministro guerra. Rio.—Infausta communicação v. exc. mergulha maior tristeza inspector e guarnições 5.ª região, apresentam v. exc. mais ministros [illegible]

sidia honrada e dignamente destinos nação.»

« Exm. vice-presidente Republica. Palacio. Rio.—Ao novo e preclaro commandante em chefe constitucional das forças de terra e mar, o inspector, as unidades do exercito e corporações militarizadas da 5.ª região saudam respeitosamente.—General *Bellarmino*.»

« Responda-se telegramma v. exc. communicando fallecimento grande cidadão dr. Affonso Penna, somente hontem recebido, já prestadas primeiras homenagens funebres determinadas instrucção desde tarde dia passamento honrado chefe nação. Rogo communicar-me se luto estende-se praças pret e por que tempo.—*B. Mendonça*.»

Serviço para hoje—Superior do dia o capitão Cesario de Mello, do 49.º. Dia ao quartel general o amanuense Joaquim Diogenes. Uniforme 4.º.

×

Vida academica

Bacharelandos

XXIV

A. G. P.

P'ra que lhe não perfile me apoquenta,
Pois teme alguma troça bem pesada.
Dessas que, á vez, nos levam de embrulhada,
E, calado, o ridiculo se aguenta.

Mas o desejo a musa não intenta
De ferir-lhe a alma pura e delicada,
E sempre ás justas causas inclinada,
O que por elle a sympathia augmenta.

Em algum tempo andou fazendo versos,
Dum lyrismo singelo e delicado,
Onde cantou os sonhos seus dispersos.

Mas... desculpa, meu caro, se houve graça,
Esse perfil ao veres publicado,
—Inda queres pedir-me que o não faça ?

MARCIO MARQUES.

DA CARTEIRA DO REPORTER

CHEFATURA—Ao dr. chefe de policia officiou o dr. Sebastião José de Magalhães, participando haver assumido o cargo de governador do Estado do Maranhão.

.·. O juiz municipal de S. Lourenço fez hontem apresentar, na chefatura de policia, os criminosos Marcellino José, conhecido por Marcello, Francisco Bispo Torres e Manuel Maria de Araujo Lima, sentenciados pelo jury daquelle municipio.

Foram todos recolhidos á casa de detenção.

PREFEITURA—O fiscal do 1.º districto de S. José, hontem, apprendeu de diversos vendedores ambulantes, taboleiros e cestas, sendo os infractores multados em 2$400, de acôrdo com o art. 10, cap. 5., tit. 5 da lei n. 4, sendo os infractores os seguintes: Ignacio R. de Alves, Manuel Francisco de Oliveira, João Firmino, Lucindo V. de Araujo, João David, Sizenando da Silva, João Francisco de Araujo, Isidoro A. de Britto, Manuel Ferreira de Britto, Amaro Manuel Vieira, Domingos Coelho e Euclides Barretto.

ELLES...

Os empregados da casa commercial do sr. Adelino Rodrigues residem no 2.º andar do predio n. 75, á rua 15 de Novembro, onde hontem ás 7 horas da noite, houve um furto.

O conhecido gatuno José Joaquim Ferreira, por alcunha *Zé Moleque*, posto em liberdade hontem ás 5 horas da tarde, em companhia de José Gomes, conseguiu penetrar naquella casa, donde retiraram varios objectos de valor, pertencentes aos srs. Pedro Machado Rodrigues, Augusto de Arruda e Silva e Alfredo Rodrigues Carneiro da Cunha.

Zé Moleque na occasião em que, de posse dos objectos, procurava descer as escadas, foi preso por dois rapazes residentes na referida casa.

O capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, teve conhecimento do facto.

×

Hontem, pela manhan, ia sendo victima dum desastre, quando movimentava um volante, o sr. Agrippino M. da Fonseca, empregado da *Western Telegraph*, no deposito de ferragens da companhia, á rua do Bom Jesus.

O sr. Agrippino recebeu apenas ligeiras escoriações e foi medicado na pharmacia Recife.

×

Os cupões da ferro carril

Recebemos hontem:—100, para a conferencia de N. S. de Belem, remettidos pela exma. d. Celia de Oliveira, em regosijo pelo anniversario natalicio de seu padrinho coronel Silvestre Dantas Lima.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 4, anno III, do *Boletim da união dos syndicatos agricolas de Pernambuco*.

E' este seu summario:

Escola agricola pratica «Luiz de Queiroz». Conservação e melhoramento das mattas. Interesse da lavoura. Criação de animaes. Colligação assucareira. O raio, o relampago e os animaes domesticos.

— Recebemos hontem exemplares do n. 6, anno XXIII, do *Union ibero americana* e o do n. 1, anno 1, do *Brasil en España*. Agradecidos.

— Começou a ser publicado no Rio de Janeiro *O E'co do mar*, que é propriedade das associações de marinheiros e remadores e da União dos foguistas.

E' seu redactor chefe o sr. Eduardo de Lima, estando encarregado de sua agencia nesta capital o sr. Manuel Benedicto da Natividade Santos, que se encontra á rua Bom Jesus n. 13, 1.º andar.

Agradecendo o exemplar que nos foi remettido, desejamos ao nosso confrade vida feliz e longa.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Dulce Alves Barbosa, filha do sr. Antonio Alves Barbosa, negociante nesta praça;

o coronel Silvestre Dantas Lima.

— Passou hontem o anniversario natalicio do dr. Francisco Cabral, deputado estadual, lente do Gymnasio pernambucano e nosso confrade do *Jornal do Recife*.

Enviamos-lhe felicitações.

Casamento

Consorciam-se hoje o commerciante desta praça sr. Camillo José Domingues e a senhorita Leonor da Silva Peixoto, filha do sr. Felinto Elisio de Miranda Peixoto.

O acto civil realizar-se-á pelas 11 1/2 horas da manhan, na rua 15 de novembro n. 81, e o religioso, pelas 7 da noite, á rua Real do Poço n. 8.

Em ambos servirão como testemunhas o sr. José de Araujo Carvalho e sua exma. senhora, por parte do noivo, e o dr. Eloy Landim, por parte da noiva.

— Do sr. José Amancio Ramalho e d. Luiza Moreira Ramalho, recebemos hontem participação de casamento, realizado a 12 do corrente. Parabens.

×

ARTES E DIVERSÕES

No paquete *Chili* passou hontem para a Bahia, conforme haviamos annunciado, a applaudida actriz portugueza Angela Pinto, que ali vae exhibir a companhia de que é directora.

Os artistas Luiz Pinto, Ferreira de Souza, Jorge Alberto, Olympio Mesquita, Francisco Mazurlo, Augusto Campos, Antonio Sacramento, Emilia de Oliveira, Rosa de Oliveira, Dulce Cabral, Jesuina Fontes, Elisa Campos, Maria Augusta e Julia Moniz, fazem parte do elenco daquella companhia.

Para a temporada no nosso theatro, em julho proximo, o sr. Oscar Gomes continúa com a assignatura no «London-hotel» até o dia 20 do corrente.

×

DESAPPARECIDOS

Falleceu ante-hontem, ás 5 horas da tarde, na cidade de Barreiros, a exma. senhora d. Amelia de Albuquerque Bello, dilecta esposa do dr. Carlos de Albuquerque Bello, promotor publico daquella comarca.

Filha do finado barão de Gindahy, moça ainda, a saudosa extincta era uma senhora de fina educação e altas virtudes, que a faziam verdadeiro ornamento do nosso meio social.

...mbiu em consequencia de labo-... ...ixando cinco filhos me- ... a familia

Loteria Federal

N. 169—129.ª—EXTRAIDA EM 17 DE JUNHO DE 1909

1887	20:000$000	9944	500$000
47369	2:000$000	23938	500$000
42346	1:000$000	36040	500$000
45971	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6118	17743	34456	45477
8452	30333	41944	45974
9348	30526	42597	48248

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1672	18070	34154	42475	47574
8956	18208	39171	43045	....
11544	21159	39248	43272	....
11776	21596	41269	45113	....
13247	22689	41657	45405	....

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 20 de março de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 600 de 11 deste mez, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 1.º § 1.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de quatrocentos e noventa e tres mil quatrocentos e quarenta reis (493$440) que se acha escripturada, em favor de João de Souza Rodrigues, e proveniente do aluguel das casas n. 10 e 12 á rua João do Rego, occupadas, pela cocheira a cargo da inspectoria de hygiene no periodo de 19 de maio a 30 de junho de 1907.

— Ao mesmo.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constante do officio n. 620 de 20 deste mez, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 11 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente a quantia de um conto cento e cinco mil reis (1:105$000), devida a Manuel Gonçalves Pires pelo fornecimento aos remadores da Recebedoria do Estado, conforme a conta junta.

Acto:

O governador do Estado resolve nomear uma commissão composta dos empregados do thesouro do Estado, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, José Teixeira Coimbra e José de Góes Cavalcante, afim de proceder á confrontação dos livros de lançamento do imposto de classe, decima, annuidade e bombeiros, relativamente aos dez ultimos exercicios, com os respectivos talões de quitação, e verificar se existem irregularidades.

A commissão alludida perceberá, além de 10% sobre os seus vencimentos, mais uma gratificação de 10% sobre a importancia que tivér sido irregularmente abonada depois de arrecadada pelos meios legaes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de março de 1909

Officio:

O governador do Estado resolve determinar, em additamento á portaria de hontem datada, que a commissão dos funccionarios do thesouro do Estado, nomeada para proceder a exame nos livros de lançamento de alguns dos impostos dessa natureza, a cargo da Recebedoria, relativamente aos dez ultimos exercicios, estende o mesmo exame a todos os impostos de previo, lançamento confrontando a escripturação dos referidos livros, não sómente com os respectivos talões de quitação como tambem com as folhas do thesoureiro daquella repartição.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de março de 1909.

Officio:

Ao presidente do tribunal do jury da capital.—Rogo providencieis no sentido de serem dispensados da actual sessão desse tribunal os funccionarios publicos, bachareis Apollinario da Trindade Meira Henriques, Antonio Rodrigues Villares, Americo Carlos de Gouveia e Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, cujos serviços se fazem precisos na repartição em que trabalham.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de março de 1909.

Acto:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 598, de hontem datado, resolve nomear Olavo Correia Crespo para o cargo de escrivão da collectoria do municipio de S. Bento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de março de 1909.

Acto:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 618, de hontem datado, resolve nomear Genesio Xavier Bezerra para o cargo de escrivão da collectoria do municipio de Triumpho.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado do dia 20 de março de 1909.

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Tendo permittido ao amanuense desse presidio, Horacio Marcionillo Pyrrho, actualmente em serviço nesta capital, receber no thesouro os respectivos vencimentos a começar de dezembro do anno passado, recommendo façais devolver ao mesmo thesouro a importancia que vos foi remettida para pagamento dos vencimentos de dezembro a janeiro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 31 de março de 1909.

Actos:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 4639, desta data resolve nomear para exercer interinamente o cargo de chefe da secção do contencioso do mesmo thesouro, durante o impedimento do respectivo funccionario, o 1.º escripturario da referida secção, Augusto Adrião Paulino da Silva.

— O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 636, desta data, resolve nomear para exercerem interinamente os cargos de chefe e 1.º escripturario da 1.ª secção do mesmo thesouro, durante o impedimento dos respectivos funccionarios, os 2.ºs escripturarios da referida secção José Guilherme Cesario de Mello e Manuel Apollinario de Almeida.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 2 de março de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos o resumo do ponto e folha de pagamento dos empregados desta repartição, relativos ao mez de fevereiro proximo findo.

— Ao dr. Diniz Pompilio Passos, m. d. commissario da 3.ª circumscripção sanitaria.—Remetto-vos junto a este, por copia, um telegramma firmado pelo delegado de Bôa-Vista, nessa circumscripção afim de que, vos dirigindo para aquelle povoado, deis as providencias necessarias a que allude o mesmo telegramma.

— Ao dr. prefeito do Recife.—Reenvio-vos junto a este, a petição de Apprigio Lima, devidamente informada pelo commissario do districto sr. dr. Augusto Chacon, ficando desta forma respondido o vosso officio sob n. 41 de 26 do mez proximo passado.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 5 de março de 1909

Telegrammas:

Ao dr. Araujo Jorge—Commissario de hygiene—Triumpho.—Communica prefeito Bôa-Vista vossa circumscripção, casos graves febres no municipio. Deveis seguir urgencia para local.

— Ao coronel Elesbão Amorim.—Prefeito Bôa-Vista.—Segue para ahi com urgencia commissario 5.ª circumscripção sanitaria.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 11 de março de 1909

Officio:

Ao dr. delegado do 2.º districto da capital.—Junto vos envio o resultado das analyses procedidas nas visceras da me... Aurea Correia da Costa, bem como na pilula que occasionou a morte da mesma, ficando assim satisfeita vossa requesição a respeito em officios dirigidos a esta Inspectoria sob ns. 126 e 128 datados de 26 e 27 do corrente.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 13 de março de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Para vosso conhecimento remetto-vos os inclusos boletins de mortalidade da cidade do Recife, relativos á primeira e segunda quinzena do mez de fevereiro proximo passado.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 16 de março de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre a petição junta, em que o dr. Gabriel Henrique de Araujo, requer pagamento de um conto quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos réis (1:481$200), a que tem direito pelo fornecimento que fez de vitellos e farello ao Instituto vaccinogenico e forragem ao desinfectorio, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno; tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, e que dito pagamento deverá ser effectuado pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 94	708$000
N. 96	773$200
Total	1:481$200

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 17 de março de 1909.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que o sr. João de Souza Rodrigues, pede pagamento de trezentos mil réis (300$000), a que tem direito proveniente do aluguel dos predios ns. 10 e 12 á rua João do Rego, onde se acha installada a secção de transporte a cargo desta repartição, durante o mez de fevereiro proximo findo, tenho a dizer que o supplicante esta no caso de ser attendido e que este pagamento deverá correr pela verba de n. 91 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que d. Francisca Olympia da Silva Maia, representante de seus filhos menores Maria Laura e Oscar Maia, requer pagamento de duzentos e quatorze mil réis (214$000), a que tem direito, proveniente do aluguel do predio occupado pelo desinfectorio do Estado, durante o mez de fevereiro proximo findo; tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida devendo, portanto este pagamento correr pela verba de n. 89 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 20 de março de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a João de Souza Rodrigues, a conta junta, na importancia de trezentos mil réis (300$000), a que tem direito, proveniente do aluguel dos predios ns. 10 e 12 á rua João do Rego, onde se acha installada a secção de transporte a cargo da repartição de hygiene, durante o mez de fevereiro proximo passado conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 66 de 17 do corrente; devendo correr esta despesa pela verba de n. 91 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba de n. 89 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a d. Francisca Olympia da Silva Maia, representante de seus filhos menores Maria Laura e Cesar Maia, a conta junta, na importancia de duzentos e quatorze mil réis (214$000), a que tem direito, proveniente do aluguel do predio occupado pelo desinfectorio do Estado, durante o mez de fevereiro do corrente anno, conforme se verifica da informação prestada pela Inspectoria de hygiene em seu officio sob n. 67 de 17 do corrente anno.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar ao dr Gabriel Henrique de Araujo, a conta junta, na importancia de um conto quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos réis (1:481$200), a que tem direito proveniente do fornecimento que fez de vitellos e farello ao Instituto vaccinogenico, e ferragem ao desinfectorio, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, conforme se verifica da informação prestada pela Inspectoria de hygiene em seu officio sob n. 65 de 16 do corrente, devendo correr esta despesa pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 94	708$000
N. 96	773$200
Total	1:481$200

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 22 de março de 1909

Officio:

Ao dr. inspector da alfandega deste Estado.—Conforme solicitastes em officio sob n. 471 de 20 do corrente, foram examinadas pelo commissario desta repartição dr. Francisco Clementino, as batatas contidas em 14 caixas sob a marca D G Y Y C de que trata o officio citado, e junto vos enviu por copia, o resultado daquelle exame.

Telegramma:

Ao coronel Luiz Barros prefeito Bôa-Vista.—Exm. governador declara impossivel auxilio pecuniario.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygine do dia 27 de março de 1909

Officios:

Ao dr. prefeito do Recife.—Sobre o assumpto da petição que junto vos reenviu, dos srs. Montenegro & C.ª tenho a declarar que os supplicantes obtiveram licença desta inspectoria para abrir uma pharmacia á rua do Dr. Rosa e Silva n. 80, sob a responsabilidade profissional de pharmaceutico Hermogenes Barbosa de Miranda, que nesta data assignou o respectivo termo de responsabilidade.

— Ao dr. prefeito do Recife.—Sobre o assumpto da petição que junto vos reenviu, do sr. Simão Couto Medeiros, tenho a declarar que por esta inspectoria lhe foi concedida a licença para abrir uma pharmacia á rua Real da Torre sob a denominação de «Pharmacia Trindade» e responsabilidade tecnica do pharmaceutico titulado Elpidio Soares Barbosa, que nesta repartição assignou o respectivo termo.

O supplicante allega que anteriormente, por equivoco, vos requereu licença para estabelecer-se com a firma Trindade & C. que, com effeito, nada havia requerido ou obtido nesta Inspectoria para esse fim.

— Ao dr. director da repartição das obras publicas.—Solicitando-vos providencias a respeito, junto por copia uma nota de serviço do commissario de hygiene dr. Eustaquio de Carvalho, reclamando concerto urgente no cano do apparelho sanitario da casa n. 29 á rua de Sebastião Lopes.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 29 de março de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Com o fim de informar-vos com segurança sobre o assumpto referente á Usina Tiuma, enviei para ali um commissario afim de examinar e minuciosamente relatar tudo o que fosse tendente aos residuos da fabrica.

Envio-vos por copia o relatorio apresentado, e do modo porque são indicados os graves inconvenientes ligados á posição e natureza dos depositos dos residuos, resalta a necessidade indeclinavel de agir no sentido de sanar aquella localidade e logares visinhos.

Nada ha ainda descoberto relativamente á neutralização dos residuos das fabricas quer por meio de substancias chimicas, quer por trabalho bacteriologico, de módo que na minha opinião o que se poderá por em execução será a collocação do deposito em ponto longinquo e elevado de modo a não estravasar para o rio e ser a parte liquida absorvida e posta em communicação com a rede dagua subterranea.

Este trabalho de exclusiva competencia da engenharia sanitaria, cabe de preferencia á repartição de obras publicas.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene em 31 março de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que a «The Great Western of Brasil Railway Company Limited» requer pagamento de quatro contos novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta réis (4:966$860), proveniente de passagens e telegrammas, autorizados em suas linhas pelo governo do Estado, durante o mez de fevereiro proximo passado, tenho a dizer que daquella quantia somente nos diz respeito vinte e tres mil duzentos e dez réis (23$210), e que portanto, deve este pagamento ser effectuado pela verba de n. 97 do artigo 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que srs. Manuel Gonçalves Agra & C. requerem pagamento de um conto setecentos e seis mil duzentos réis (1:706$200), a que têm direito, proveniente de concertos effectuados nos carros pertencentes a esta repartição, de novembro de 1908 á fevereiro de 1909; tenho a dizer que os supplicantes estão no caso de ser attendidos devendo correr, pois, esta despesa pela verba de n. 92 do art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao dr. prefeito do Recife.—Junto a este, reenviu-vos a petição de Teixeira Miranda & C. devidamente informada pelo commissario do districto sr. dr. Eduardo Wanderley, ficando, deste modo respondido o vosso officio sob n. 48 de 11 do corrente.

— Ao sr. inspector da alfandega deste Estado.—Junto vos enviu, por copia, o resultado do exame procedido em cem caixas de batatas, marca A S & C, de que trata o vosso officio sob n. 415 de hontem datado, o qual fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE ABRIL DE 1909.

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolveu nomear o cidadão Olympio de Sá Carneiro, para exercer os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e o privativo do registo de hypothecas do municipio de Correntes, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, Francisco de Souza Leão Junior.

Ao nomeado fica marcado o prazo de trinta dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Felisberto dos Santos Pereira, juiz municipal de Belmonte, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

Officios:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informação da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 12$300, que lhes é devida pelo fornecimento, em fevereiro ultimo, de artigos de expediente para a secretaria do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa pela verba do art. 1.º, § 2.º, n. 53, do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar ao gerente da empresa do «Diario de Pernambuco» a quantia de 108$000, proveniente da publicação de editaes do Gymnasio pernambucano e do Tribunal correccional da capital nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pela forma seguinte: 17$000 pela verba n. 61 e 91$000 pela verba n. 23, ambas do § 2.º, art. 1.º do orçamento em vigor.

— Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informação da directoria da justiça, mandae pagar aos negociantes Lins Vieira & C.ª a quantia de 19$700, proveniente do fornecimento, em fevereiro ultimo, de varios artigos para o expediente do tribunal correccional desta capital, conforme a conta e documento juntos, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 25, do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Villa Bella.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que nesta data o exm. sr. dr. governador do Estado concedeu ao bacharel Felisberto dos Santos Pereira, juiz municipal de Belmonte, annexo a essa comarca, 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que por acto de hoje foram concedidos ao bacharel Felisberto dos Santos Pereira, juiz municipal de Belmonte, conforme requereu, tres mezes de licença com ordenado para tratar-se onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE ABRIL DE 1909.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo a conta documentada, na importancia de 396$000, proveniente do fornecimento de medicamentos feito por Silva Braga & C., á enfermaria da casa de detenção, durante o mez de fevereiro ultimo, recommendo, de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que lhes mandeis pagar a quantia de 396$000 a que somente tem direito, incidindo a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 48, do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar, pela verba do art. 1.º, § 2.º, n. 56, do orçamento vigente, ao capitão do 1.º batalhão do regimento policial Leopoldo Francisco da Silva a quantia de vinte e oito mil réis (28$000) que lhe compete, de ajuda de custo, pelo maximo, por ter seguido em fevereiro ultimo para o municipio de Ipojuca na qualidade de delegado de policia.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae entregar ao administrador da casa de detenção, a quantia de 238$000, afim de ser applicada ao pagamento dos detentos operarios que trabalharam na confecção e concertos de moveis daquelle estabelecimento e de escolas publicas, e bem assim como pintura e outros reparos ali necessarios, durante o mez de fevereiro ultimo, conforme a folha junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 81, do orçamento vigente.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C.ª a quantia de oitenta e cinco mil réis (85$000) que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos para o expediente da casa de detenção, em fevereiro ultimo, conforme a conta e pedido annexos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 45, do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo a conta documentada da importancia de 75$140, proveniente do fornecimento dagua e luz feito por Francisco Alves da Silva Barros, ao quartel do destacamento do Pombal, durante o semestre de julho a dezembro do anno passado, recommendo, de acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, que mandeis pagar-lhe a quantia de 60$990, a que sómente tem direito, incidindo a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 41, do orçamento vigente.

— Tendo se esgotado a verba do art. 1º, § 2.º, n. 38, do orçamento vigente—expediente e asseio da repartição central da policia—solicito que vos digneis de abrir á mencionada verba um credito supplementar de 4:200$000, afim de ficar o thesouro habilitado a effectuar o pagamento das despesas que nella incidem, durante o corrente exercicio.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. coronel commandante do regimento policial.—Attendendo ao que solicitastes em officio n. 609, de 29 de março ultimo, autorizo-vos a fazerdes acquisição dos instrumentos de que necessitam as bandas de musica do regimento, mencionados no citado officio.

— Ao mesmo.—Recommendo-vos que presteis com a possivel brevidade, as informações que a directoria geral da repartição de estatistica solicita em officio previsto n. 936, do corrente mez, com referencia á composição e ao pessoal da força policial deste Estado, cumprindo que para isto sejam preenchidos os claros constantes dos mappas que junto remetto e que me devolvereis com o mencionado officio.

Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer para os reparos e pintura da casa de detenção e respectivas officinas os artigos constantes do officio por cópia do administrador daquelle estabelecimento, annexo ao que me dirigistes em 29 de março ultimo, sob n. 163.

Ao agente da policia maritima.—Podeis mandar fornecer para o expediente dessa repartição, os artigos constantes do pedido que acompanhou o vosso officio n. 23, de 29 de março proximo findo.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis mandar fornecer para pagmento ás praças do regimento no corrente anno as peças de fardamento constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 612, de 29 de março ultimo; o que vos declaro para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que solicitastes em officio n. 622, de 31 de março ultimo, autorizo-vos a mandar fornecer para o expediente do regimento no corrente mez os artigos constantes da relação annexa ao mesmo officio.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 161, de 27 de março proximo findo, exonerou, a pedido, por despacho de 29, o cidadão Landelino Gomes de Menezes, do cargo de subdelegado do 1.º districto de Cabrobó.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de março de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral.—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 74 do orçamento em vigor mandae pagar a J. Ferreira & C., a quantia de 198$, que lhes é devida pelo fornecimento ao theatro Santa Izabel, dos capachos constantes da conta junta datada de 22 do passado.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento de Lins Vieira & C., recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 21 do orçamento vigente, a quantia de 109$200 pelo fornecimento ao gabinete deste governo, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos dos artigos constantes da conta junta.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officios:

Ao dr. director do gymnasio.—Autorizo o fornecimento para o expediente da secretaria desse estabelecimento e conservação do museu ali existente, dos artigos constantes das duas relações que acompanharam ao vosso officio de 16 de março ultimo, que fica assim respondido.

— Ao prefeito do municipio de Belmonte.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio de 16 do mez passado remetto-vos um exemplar do Pequeno tratado de agricultura tropical, traduzido por José Theophilo Carneiro de Albuquerque.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o professor da cadeira de ensino primario de Exú, Lauriano José de Menezes, segundo participou em officio de 5 de março ultimo reassumiu, no mesmo dia, o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga aos negociantes Lins Vieira & C., por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 72 do orçamento vigente a quantia de 96$100, pelo fornecimento á bibliotheca publica nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, dos artigos constantes da conta junta.

TRIBUNAES

CARTA TESTEMUNHAVEL DO JUIZO DE DIREITO DA PROVEDORIA DO RECIFE.

TESTEMUNHANTES, JOSÉ DE SOUZA CARREIRO E OUTO

TESTEMUNHADA, CORDOLINA DE BRITTO COSTA

Acordão

Exposta, relatada e discutida a presente carta testemunhavel, vinda do juizo da provedoria desta cidade, testemunhantes José de Souza Carreiro e outro, testemunhada Cordolina de Britto Costa, acordam em Superior Tribunal não tomar conhecimento da mesma carta por ter sido interposta fora do prazo legal; por quanto, sendo de 22 de fevereiro ultimo o despacho do juiz *a quo* que negou o aggravo alludido, somente a 7 de março seguinte effectivou-se a interposição da carta testemunhavel com o respectivo termo constante á fls. 6.

Paguem os testemunhantes as custas.

Observam como instrucção ser irregular e da perturbadora marcha dos processos, tratando-se de um acto propriamente de preparo, a pratica de intervir, mesmo a titulo de reclamação, o juiz da instancia superior, tomando conhecimento desse acto sem ser por meio de recurso ou em outros casos permittidos na lei.

Recife, 16 de junho de 1908.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Góes Cavalcante*.—*Tavares da Silva*.—*M. Lima*.—*Argemiro Galvão*—*Vieira de Mello*.—*José Uchôa*.—*Freitas Henriques*. Fui presente.—*João Coimbra*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO DO JUIZO DE DIREITO DE ORPHAMS DO RECIFE.

AGGRAVANTE, D. GENOVEVA DE AMORIM PEREIRA DA SILVA

AGGRAVADO O JUIZO

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição, entre partes, aggravante d. Genoveva de Amorim Pereira da Silva e aggravado o dr. juiz de direito de Orphams do Recife, proposta e não passando a preliminar de não se conhecer do presente recurso por não caber na especie o fundamento do § 15 do artigo 669 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.—acordam negar provimemto ao aggravo.

Assim julgando, confirmam a decisão recorrida, porquanto o dr. juiz de direito bem decidiu não tomar conhecimento da reclamação de fls. 27 contra o despacho do dr. juiz municipal que nomeou curador especial, nos termos do artigo 353 do Codigo Commercial para assistir a liquidação da firma Machado Pereira e Companhia de que o inventariado fôra socio por não ter sido a alludida reclamação encaminhada por meio de recurso, unico meio do juiz superior conhecer do acto do juiz inferior.

Custas *ex-causa*.

Recife, 10 de julho de 1908.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *Freitas Henriques*. — *M. Lima*.—*Vieira de Mello*.—*José Uchôa*.—*Góes Cavalcante*.—*Altino de Araujo*. Vencido. Fui presente—*João Coimbra*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO DO RECIFE

AGGRAVANTE, ANTONIO ARGÊO ACCIOLY

AGGRAVADOS, OCTAVIO BANDEIRA & C.ª

Contra-minuta

Egregio Tribunal.

Penso não ter feito aggravo, recebendo, com condemnação, os embargos de fl. 48, attentos os autos.

O aggravante, em taes embargos, allega ter intervindo dolo nos titulos ajuizados, e não se acharem vencidos alguns delles, ao tempo da propositura da acção.

Como prova da primeira allegação exhibiu o papel de fl. 48 e tomou o depoimento do A. á fl. 51 v.

Na melhor hypothese para o aggravante, dessas peças se poderá concluir pela possibilidade do facto arguido, em sua defesa, mas absolutamente ella não fazem prova cumprida, como exige a lei.

A segunda allegação torna-se improcedente em face do art. 136 do Cod. Com. que aliás, não é desconhecido do proprio aggravante.

Nas obrigações com prazo certo não é admissivel petição alguma judicial para a sua execução, antes do vencimento, salvo nos casos em que este Cod. permitte acção de remedios preventivos.

Ora, tendo precedido a esta acção o remedio preventivo de aresto, deu-se o caso do final do art. citado.

A interpretação áquelle artigo não pode ser a que pretende o aggravante, pois o que ali está escripto, por outras palavras, é o seguinte:—Nos casos em que cabe acção de remedio preventivo, é admissivel petição judicial para execução de obrigações, com prazo certo, antes do dia do vencimento.

Se a lei quizesse dizer petição apenas para o remedio preventivo, não teria dito petição judicial para sua execução

Por essas razões, recebi com condemnação os embargos de que se trata, isto é por considerar relevante a materia da primeira allegação, mas não provada cumpridamente (art. 259 do Reg. n. 737 de 1850.

Subam, pois, os autos á superior instancia que mandará o que fôr mais acertado.

Recife, 16 de junho de 1902.—*José Maria da Rocha Carvalho*.

Acordão negando provimento ao aggravo

Relatados e discutidos a materia do presente aggravo, em que é aggravante Antonio Argêo Accioly e aggravado Octavio Bandeira & C.

Acordam em Tribunal, negar provimento ao aggravo interposto e confirmam o despacho aggravado por seus fundamentos.

Custas pelo aggravante.

Recife, 28 de julho de 1908.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcante*.—*Freitas Henriques*.—*Vieira de Mello*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO DO JUIZO DO COMMERCIO DA COMARCA DA VICTORIA.

AGGRAVANTES, JOAQUIM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E OUTRO

AGGRAVADO O JUIZO

Acordão

Vistos os autos e devidamente apreciada a materia do aggravo, interposto á fl. por Joaquim Cavalcante de Albuquerque e outro,—fundado no § 15 do art. 669 do Reg. 737 de 25 de novembro de 1850; acordam em negar provimento ao referido recurso, reconhecendo que não resulta damno irreparavel do despacho aggravado em que se pugna pela observancia das disposições legaes, relativas á precatoria, que deve ser strictamente cumprida e se defende o principio de direito referente á competencia do juiz deprecado, a qual não se pode confundir com a do juiz deprecante.

Custas pelo aggravante.

Recife, 4 de agosto de 1908. — *M. Lima*, Presidente interino. — *Altino de Araujo*.—*Góes Cavalcante*. — *Tavares da Silva*. — *Freitas Henriques*. — *Vieira de Mello*.

Publicações a Pedido

ALVES DE FREITAS IRMÃOS

AO PUBLICO E AO COMMERCIO

Já declaramos os motivos que determinaram o nosso artigo publicado no *Diario* dos dias 15, 16 e 17 do corrente, mas tendo-se o sr. Leandro Lopes de Oliveira, em virtude das palavras de *incorrecção*, applicadas á sua firma de então, insurgido contra elle, precisamos lembrar a ss. (que deve ter bôa reminiscencia) e sem desconhecermos as suas qualidades sociaes, o compromisso que espontaneamente tomou em nossa casa, e perante pessoas de incontestavel probidade, de que não consentiria que a nossa casa fosse prejudicada num real, desde que se verificasse a confirmação da injusta multa que nos foi imposta, e, tendo-se esta confirmação realizado em conselho de Fazenda no dia 31 de agosto do anno de 1907, a casa de ss. logo após a intimação desta sentença, fez retirar da alfandega o deposito da quantia de reis...... 3:000$000, (tres contos de reis) que havia feito, e dessa data por deante não nos deu a mais ligeira satisfação que exigiam as nossas mutuas relações, anteriores e posteriores á malfadada causa.

E' este o motivo do nosso qualificativo de incorrecção que tanto o incommodou.

Sobre ss. ter-se achado sempre ao nosso lado, não negando a venda que nos fez, e promptificando-se a ir depor em juizo, nós sempre o julgamos incapaz de procedimento contrario, como o de ir ao Rio para pedir que a causa fosse julgada contra nós.

Nós temos bem guardado o seu *memorandum* que acompanhou a mercadoria, o qual, por infelicidade nossa e devido ao choque que na occasião nos causou a apprensão da mercadoria, deixamos de apresentar, como temos tambem escripturadas todas as mercadorias que compramos.

Em compensação, porém, ss. deve lembrar-se de que nos identificamos de tal modo pela sua defeza que o acompanhamos aqui muitas vezes para tratar della o até lhe fornecemos *da nossa defeza, diversos exemplares impressos* em os quaes a sua firma não é envolvida como autora e a responsavel pela infracção.

Não precisa ss. ter o incommodo de mandar pedir as suas cartas, porque ellas nada adiantam para o caso que vimos explicar.

O facto está consumado; a injustiça foi praticada e as victimas innocentes, e unicos prejudicados fomos nós!!

Sobre o assumpto não voltaremos, para não estar augmentando o nosso prejuizo.

Recife, 17 de junho de 1909.

Alves de Freitas Irmãos.

ATTESTO que nos casos de lymphatismo, adenite tuberculose, rachitismo, ha muitos annos prescrevo a Emulsão de Scott com excellente resultado. Dr. *Queiroz Barros*, Chefe de Clinica do Serviço de Cirurgia e vias urinarias na Policlinica Geral do Rio de Janeiro.

Bom negocio

Precisa-se de uma pessôa que, com bastante pratica de estiva, disponha da quantia de 15 a 20 contos de réis, para associar-se e tomar conta de um importante estabelecimento nesta cidade, por ter o seu dono de retirar-se para o interior por incommodo de saúde; quem estiver nestas condições deixe carta na redacção da *Provincia*, indicando a moradia para ser procurado.

Elixir de Nogueira, do pharmaceutico chimico Silveira, cura qualquer ferida por mais antiga que seja. Vende-se em todo o Brasil.

CONFERENCIA

COM O Celebre homœopatha Prof. Dr. MAUCH ACERCA DA DYSPEPSIA

O sangue é o constituinte do corpo humano.

Os alimentos formam o sangue. A medida que a digestão é mais perfeita, o sangue é melhor. Isto é a base. Como faz a sua digestão? Pouco bem, provavelmente. Quasi todos abusam do estomago, e não explicam o porque da falta de saude. Se haveis sido e continuaes sendo cuidadoso e methodico na alimentação, sem duvida não necessitareis do meu **Remedio para a Dyspepsia**; mas, se haveis sido imprevidente neste importante particular, não encontrareis medicamento que estimule com tão bom exito os succos gastricos e as funcções digestivas, como o **Remedio para a Dyspepsia** (2$000).

Tenho 15 remedios para 15 doenças distinctas. Todos experimentados satisfactoriamente pelo universo civilizado. Milhares de testemunhos em meu poder comprovam a minha asserção.

A minha Medicina para o Rheumatismo tem restabelecido um sem numero de pacientes (2$000).

O meu Remedio para os Rins, garanto que cura mais de 90 por cento dos que soffrem o mal dos Rins e ainda o de Bright, quando está no primeiro periodo. Preço 2$000.

O meu Medicamento para os Resfriados, desembaraça a cabeça, as fossas nasaes, a garganta e os pulmões, quasi instantaneamente. Evita a pulmonia e a grippe, quando se toma a tempo e com regularidade (2$000).

O meu preparado para o Sangue combate o envenenamento deste e leva globulos salutares á fonte da vida. Preço 2$000.

O meu remedio para o Figado, é de um effeito immediato em todas as enfermidades deste orgam (2$000).

O meu Remedio para Febres, contém medicamentos comprovados em milhares de casos em que outros remedios não puderam curar. Combate energicamente e cura efficazmente as febres inflamatorias, palustres, intermitentes, calafrios, malaria etc. Não deve faltar em casa de familia alguma, para administral-o immediatamente quando se apresentem symptomas de febres. Preço 2$000.

O meu Medicamento para os Nervos cura todos os soffrimentos occasionados pelos nervos, levanta o espirito abatido, combate a insomnia, as dores de cabeça e as vertigens. E' finalmente, um maravilhoso tonico e estimulante para os nervos. Preço 2$000.

O meu Remedio para as dores de Cabeça cura em pouco tempo a dôr de cabeça a mais violenta, e é sobretudo um medicamento soberano contra a **Enxaqueca**.

Desejo que todos os habitantes do Brasil obtenham o meu **«Guia de Saude»** *(em portuguez e allemão) e o leiam. E' remettido* **gratuitamente** *a quem o solicite, podendo obter-se em qualquer drogaria ou pharmacia de primeira ordem.*

A' venda em Pernambuco: **Pharmacia Pasteur**, Rua Dr. Rosa e Silva, 84; **Pharmacia Ferreira**, Praça Maciel Pinheiro, 19; **Pharmacia Triumpho**, Encruzilhada; **Pharmacia Popular**, Capunga; em **PARAHYBA**: **Pharmacia Londres**, em **MACEIO'**: **Drogaria Calmon**, 109 rua do Commercio e **Pharmacia Loureiro**, e em todas as bôas pharmacias e drogarias do interior.

Depositarios: Silva Braga & C.,—Rua Marquez de Olinda, 60

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 50.ª loteria do plano 177 (ás 2 ½ horas da tarde) 16:000$000 por 2$000

AMANHAN: 30.ª loteria do plano 183 (ás 3 horas da tarde) 50:000$000 por 4$000

EXTRAÇÕES DIARIAS

16:000$000 por 1$000.
20:000$000 por 2$000.
25:000$000 por 2$000.
50:000$000 por 4$000

GRANDE loteria para S. João 400:000$000 em 3 sorteios: 1.º sorteio no dia 23 ás 3 horas 100:000$000. 2.º no dia 24 ás 11 horas 100:080$000. 3.º no dia 24 á 1 hora.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*.

A indigestão é o remorso do estomago

Confirmando todo o bem que se tem dito das **Pilulas Antidyspepticas** do **Dr. Oscar Heinzelmann**, faço publicar a presente declaração, penhorado, por ter-me radicalmente curado de minha antiga doença do estomago.

Durante 10 annos soffri, periodicamente, de crueis enxaquecas, seguidas de *indigestões*; mezes havia de ter até cinco; nenhum remedio, de todos a que recorri, conseguiu sequer alliviar-me; experimentando, por conselhos do Dr. Armando Maria Pardos, as **Pilulas Antidyspepticas** do **Dr. Oscar Heinzelmann**, tive a felicidade de passar, desde o primeiro mez, sem as incommodas enxaquecas e indigestões, e estou no sexto mez de uso deste remedio sem ter tido mais nada no Estomago. No primeiro mez tomava, todos os dias, meia pilula antes do almoço e meia antes do jantar, de dois em dois dias, e agora só tomo duas por semana. Tendo a felicidade de recuperar minha saúde com este precioso remedio, dou publicidade a esta aconselhando a todos, que soffrem do Estomago, que usem este remedio.

Pernambuco, 14 de junho de 1906.

MANUEL ALVES PORTO, dentista.
(Firma reconhecida.)

Convem ler: As pessôas que soffrem de prisão do ventre, indigestões, palpitações, dôres no coração, molleza, desanimo, fastio, tristeza, dôres de cabeça, nevralgias, enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrofulas e côres pallidas; pessôas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flôres brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann.**

Observação util: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** têm os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre os *Rotulos* vae impressa a *Marca Registrada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas** de **Dr. Oscar Heinzelmann**, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias

AGENTES GERAES E UNICOS INTRODUCTORES:

SILVA GOMES & C.—Rua S. Pedro, 24—Rio de Janeiro.

A CASA Clark

Já recebeu o novo sortimento esperado

RUA NOVA 31

LOÇÃO DEQUEANT — CABELLO, BARBA, PESTANAS, SOBRANCELHAS

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre a vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Fistulas, feridas de máo caracter, cura rapida com o poderoso depurativo Elixir de Nogueira. Vende-se em todas pharmacias.

Despedida

Joaquim Monteiro da Cruz e sua familia, seguindo para a Europa por incommodos de saúde, despedem-se de seus amigos, offerecendo-lhes seus prestimos onde se acharem; pedem desculpas em não o terem feito pessoalmente devido á presteza de sua viagem.

Recife, 13—6—09.

INJECÇÃO GONOL

O unico remedio que cura qualquer gonorrhéa em menos de uma semana. Maravilhoso nas flores brancas.

VIDRO 5$000

PHOTOGRAPHIA PIERECK

GRANDE PREMIO—DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

A alta recompensa que acaba de ser concedida pelo Jury da Exposição Nacional aos nossos trabalhos, classificados entre os melhores, mais artisticos e perfeitos que se executam no Brasil, é a melhor reclame que delles podemos fazer.

A' culta sociedade pernambucana, que sempre nos honrou com a sua preferencia, cumpre-nos declarar que o **GRANDE PREMIO** com que fomos galardoados representa para nós um incentivo a mais, que nos fará levar ao ultimo extremo attingivel na Arte a perfeição dos nossos trabalhos.

LUIZ PIERECK

RUA DR. ROSA E SILVA N. 54 A

O BOI

Livro de sortes do festejado humorista FORTUNATO VENTURA

O BOI é um livro artistico, elegante e innocente.

O BOI contém 12 assumptos de actualidade; as modinhas e cançonetas mais novas e desejadas; copiosa parte litteraria e humoristica; suggestivas gravuras e A ARTE DE ADVINHAR O PENSAMENTO, que constitue um curioso e engraçado exercicio.

O BOI é o livro familiar por excellencia.

Formulares de letras de cambio e notas promissorias vendem-se na Lythographia Alleman, rua do Bom Jesus n. 20.

RHEUMATISMO E **Syphilis em geral**

Usem o **ELIXIR** DE **Salsa, caroba e cabacinho** ARSENICO IODURADO DE *Alpheu Raposo*

Effeito seguro e cura rapida

Vende-se na drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO Rua Marquez de Olinda n. 61

Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada de fabrica.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituitos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

VICTORIA

DAS AGUAS DE CAXAMBÚ, LAMBARY E CAMBUQUIRA

A superioridade destas aguas ficou mais uma vez comprovada pela illustrada classe medica por occasião do grande banquete do congresso medico.

«EAU DE CAXAMBÚ—A BAS LES DYSPEPSIES EAU DE LAMBARY—MORT Á L'ARTHRITISME»

UNICOS RECEBEDORES

AMORIM SILVA & C.

Largo da Assembléa nº 3

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

DR. G. N. BUTLER

DENTISTA-AMERICANO

Consultas de 8 ás 9 horas da manhan e de 4 ás 5 horas da tarde no consultorio de dr. Rawlinson.

Rua Barão da Victoria 67, 1.º andar.

DR. JOÃO RANGEL

Pede aos seus clientes que quizerem fazer contratos, consultas, exames, ou marcar horas para tratamento, só o procurem de 1 ás 4 horas da tarde, porquanto pela manhan todas as horas são reservadas para a execução dos tratamentos contratados, os quaes não podem ser interrompidos.

Pede tambem prestem attenção á tabella de honorarios, e ás condições de tratamento nesta clinica, afim de evitar desgostos e reclamações.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Oceano*, para Cidade do Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Ao commercio

Declaro que vendi o meu estabelecimento de molhados sito á rua Direita n. 30, livre e desembaraçado de qualquer onus, quem se julgar prejudicado, queira apresentar suas contas no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 16 de junho de 1909.

João Dias Pinheiro.

Confirmo.

Souza & Azevedo,

Companhia do Beberibe

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, nos termos da lei e dos estatutos, os balanços, contas, listas dos accionistas e demais documentos relativos ao anno social findo.

Ao commercio e ao publico

I. F. Cunha tem a satisfação de communicar que transferiu a sua fabrica de saccos de papel para a casa n. 77 ao caes de Appolo, e, tendo aproveitado a opportunidade para fazer grandes reformas e melhoramentos acha-se preparado para executar qualquer encommenda com a maxima rapidez podendo garantir a perfeição dos trabalhos que lhe forem confiados. Pede e espera merecer a protecção do publico e do commercio e especialmente dos seus antigos freguezes para a execução de cujas ordens nunca regateou sacrificios.

Recife, 14 de junho de 1909.

Cooperativa dos Funccionarios Publicos, Recife, 14 de junho de 1909

EMPRESTIMO

De ordem da directoria, convido os srs. em atrazo para com emprestimos a se regularizarem dentro de 40 dias, sendo-lhes permittido reformal-os accumulados dos juros vencidos e dentro dos respectivos creditos.

O 1.º secretario,
João C. Fonseca de Medeiros.

Companhia Luz e Força pelo Alcool

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas da Companhia Luz e Força pelo Alcool, para reunião de assembléa geral, que deverá ter logar no dia 25 de junho corrente á 1 hora da tarde na séde da mesma Companhia, para approvação de contas do exercio findo em junho do anno de 1908.

O gerente,
V. C. P. Barretto.

Companhia do Beberibe

Tendo se extraviado as acções de ns. 4123 a 4137 e 13420 a 13424, pertencentes aos herdeiros de Antonio Ignacio do Rego Medeiros, se não houver reclamação dentro de 30 dias, esta companhia expedirá novos titulos.

Recife, 9 de junho de 1909.

ASSUCAR REFINADO

Especial	4$400
Primeira	3$500
Segunda	2$700

Todas as qualidades em rama preços á vista, as qualidades na refinaria Cruzeiro, Caes do Capibaribe ns. 54 a 56.

Cura maravilhosa!!!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Aviso aos interessados

Chegou da Bahia nova remessa do poderoso e procurado remedio contra a *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro.

DEPOSITO:—**Pharmacia dos Pobres**

RUA LARGA DO ROSARIO N. 40

ANNUNCIOS

AO PUBLICO

Manuel Candido de Albuquerque avisa aos seus bons amigos e freguezes que expõe á venda em todos os seus açougues carne verde da melhor qualidade a 800 reis o kilo.

Recife, 18—6—1909.

Musicas, instrumentos Pianos e Serafinas—Novo sortimento a preços mais razoaveis na loja de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

FENOF

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpesa de todos os metaes e objectos polidos: cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcelanas, moveis envernizados, couros, etc.

O FENOF é inoffensivo e póde ser empregado com toda confiança para limpar a louça de nazá; é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral na rua 15 de Novembro n. 79, armazem de J. Rufino Fonseca & C.ª e a retalho nas principaes casas de miudezas da capital.

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodrigues-RUA DA IMPERATRIZ N. 5

1.º Sorteio

A Sociedade Cooperativa Predial dos Proletarios

Realiza no dia 24 do corrente, ao meio dia na rua da matriz n. 52, 1.º andar, entrada pela rua Velha) o 1.º sorteio da 1.ª serie A.

Os socios em atrazo de suas mensalidades, não entrarão em sorteio, conforme o disposto no art. 24 dos Estatutos.

E' facultado a qualquer pessoa independente de ser socia, a assistencia ao sorteio.

TONICO CAMACAN

Tendo apparecido no mercado, falcificações do TONICO AMERICANO de CAMACAN, fabricado pelos srs. Amorim & Campos, de Pernambuco, de que sou unico depositario em todo o Sul do Brasil, declaro que estou procedendo a busca e appreensão em todo o producto falsificado, estando os meus advogados drs. J. C. DE SOUZA BANDEIRA E ALVARO LYRA DA SILVA, á rua do Rosario n. 112, autorizados, a proceder com o rigor da lei contra quaesquer contrafactores, ou vendedores e detentores do producto falsificado. O verdadeiro CAMACAN só poderá ser vendido a...... 2$000 o vidro.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1909.—JULIO GOMES DE MATOS.

Deposito geral: Rua dos Ourives, n. 131.

(Do JORNAL DO COMMERCIO, do Rio de Janeiro).

Aguardente de Begonia

O dentificio ideal o melhor do mundo para os dentes

Emprega-se contra o máo halito e para a conservação da hygiene da bocca e previne a carie. A bocca deve ser lavada de manhan a á tarde e principalmente depois das refeições que deixam, necessariamente, em contacto com os dentes, particulas alimentares que, pela acção da saliva, soffrem fermentação.

Torna-se, por conseguinte, mais urgente a limpeza depois das refeições do que mesmo a da manhan; cura as dores de dentes mais rebeldes que sejam.

A venda nas pharmacias e lojas de miudezas.

TENDA DE SARAIVA

O proprietario desta *tenda*, ou officina, avisa ao respeitavel publico, particularmente aos srs. transportadores, que fabrica qualquer qualidade de *vehiculo* para o transporte de mercadorias etc., nas melhores condições para os interessados, quer relativamente á segurança e feitio, quer relativamente á modicidade de preços dos mesmos, em face da conveniencia e bôas condições dos materiaes que directamente importa do estrangeiro, bem como: *mollas inglezas*, arreios, braços e solleiras americanas, dispondo sobretudo, de artistas especialistas para taes fabricos.

Outrosim, previne que a sua fabrica especializa-se em toda altura, na construcção de carroças, estendendo ainda os trabalhos da mesma á concertos e *forros* novos de qualquer qualidade de carros de passeio.

Recife—fim da rua da Detenção, n. 22, extrema campina do Bodé.

O VINHO DE STEARNS

De ext. de Figado de Bacalhão Ferruginoso

E' uma preparação maravilhosa. Reconhecida por todos os medicos como o melhor dos tonicos e o reconstituinte mais energico.

Estimula o appetite, purifica e enriquece o sangue e cura todas as enfermidades do peito e dos pulmões.

Peça-se sempre o de STEARNS

A' venda em todas as pharmacias.

Riqueza de cabello é de facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, usae

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Este preparado ha-de limpar a caspa e produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Lã desfiada

propria para sapatinhos, chales, etc., em todas os côres, a 500 reis a quarta.

Casa M.me F. Fernandes — 65 Rua Nova

CHAPÉOS DE SOL

O estabelecimento que mais barato vende este artigo aqui no Recife é a Casa Popular. Rua da Imperatriz n. 18.

BURROS

Vendem-se vinte burros de 3 a 4 annos de edade, no engenho Novo do Pilar de Alagôas, distante 4 leguas da estação de Itatuba.

Para informações com Machado Pereira & C.ª rua 15 de Novembro n. 57.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o

ESPECIFICO BÉJEAN

E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da **GOTA** e de todas as **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de traslador o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS

Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

Chapéos e calçados nacionaes

Nesta praça, o estabelecimento que vende mais barato estes artigos é a Casa Popular. Rua da Imperatriz n. 18.

Rebocador «Jupiter»

Vende-se, em condições vantajosas, o magnifico rebocador acima, optimo para o trafego do porto, construido de ferro em 1892, tendo:

De comprimento 21 e 1|2 metros;

Largura 3.0, 72;

Calado 6 pés;

Força de machina 180 cavallos e a velocidade de 12 milhas por hora.

A tratar com Wilson, Sons & C. Ltd, á rua do Commercio n. 10, 1.º andar.

Machinas de bordar

Uma machina com ensino, bastidor e um desenho 20$000.

Casa—Mme. F. FERNANDES

65, rua Nova

Grande sortimento DE FOGOS E SORTES

Nacionaes e estrangeiros PARA AS NOITES — DE — Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se na rua Dr. Rosa e Silva (antiga da Imperatriz), n. 12

LOJA DO SOUZA

Companhia Interesse Publico

DE

SEGUROS TERRESTRES e MARITIMOS

Fundada na Bahia em 1852

Capital...............	2.000.000:000
Dividendos distribuidos.......	2.390.000:000

O capital realizado é de **800:000$000** tendo havido chamadas, apenas, de **100:000$000** e capitalizados lucros accumulados de **700:000$000**, achando-se todo elle empregado em apolices federaes, predios, primeiras hypothecas e titulos de real valor.

Sinistros pagos......... **8.700:000$000**

No anno de 1908 os sinistros terrestres e maritimos, pagos em dinheiro, importaram em

926:789$217

sendo, só no grande incendio de 13 de março de 1908, occorrido na capital da Bahia;

663:355$230

Até o presente nenhuma Companhia nacional pagou,

Em um só sinistro

somma tão avultada a qual se acha liquidada sem questão alguma.

Deposito no thesouro federal em apolices:

200.000:000

Toma seguros:

CONTRA FOGO: Sobre predios, trastes, mercadorias em lojas, depositos e trapiches, fabricas, usinas, serrarias, etc.

CONTRA RISCOS DE MAR: Sobre cascos, mercadorias, bagagens, etc.

AGENTE NESTA PRAÇA

Antonio d'Oliveira Baudouim

RUA BOM JESUS N. 58

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de FERRO ERGOTADO DE MANNET nas doenças seguintes: **ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA da URINA.**

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.* E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

Representantes para o *Brazil*: MEYER & UZAC. 17, rua da Alfandega, *RIO-de-JANEIRO*

CARBURETO de CALCIO

Marca—AMAZON

DA

UNION CARBIDE SALES C.º

Chicago & New-York

Maiores fabricas no mundo Niagara Falls e Sault ste marie (MICH)

Este carbureto é o mais puro possivel e portanto a qualidade a melhor produzida

3 1/4+3—2+1—2+1/2—1 1/4+3/4—1/4+1 1/12

A' venda nos principaes armazens

TOSSE, DEFLUXOS, INSOMNIA

XAROPE do DOUTOR FORGET de PARIS

Acalma as Dôres Prescripto pelos Medicos. RECUSAR TODA IMITAÇÃO

EM TODAS AS PHARMACIAS

ALSEN'S AMERICAN PORTLAND CIMENTO

De qualidade superior a qualquer outro cimento Portland, sendo o mais resistente até hoje conhecido.

Este cimento está sendo empregado de preferencia nas obras do canal de Panamá e é considerado pela commissão de engenheiros e pelo governo americano como superior a qualquer outro cimento, especialmente para trabalhos no mar, em virtude da baixa porcentagem de magnesia que o mesmo contém.

Preços sem competencia

A TRATAR COM

JUST BASTO & C.

RUA BOM JESUS, 62—Recife

HEMORRHOIDAS

Ninguem ignora que triste enfermidade é esta, pois que é uma das mais frequentes; mas, assim como não se gosta de fallar della, nem ao seu proprio medico, assim tambem poucos sabem que, ha já muitos annos existe um remedio, o Elixir de Virginie Nyrdahl que a cura radicalmente e sem perigo algum. E' pois, muito facil curar tal molestia, tão aborrecida como dolorosa.

Acha-se em todas as pharmacias e drogarias.

Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

ALFAIATARIA J. MELICHAREK

46–Rua Barão da Victoria–46

ON PARLE FRANÇAIS, ENGLISH-SPOKEN, MAN SPRICHT DEUSCH

Grande e extraordinaria exposição de fazendas finas inglezas, em todas ás côres do mais fino e apurado gosto: ás ultimas novidades das praças de Paris e Londres.

Fazendas proprias para CASACAS, SMOKINGS, CROISÉS, SOBRETUDOS etc:

Tem tambem ás seguintes fazendas ultima creação no genero: As BUSLINGTONE, ALBION, VIGAGNE E MELTONS.

Preços grande reducção

Aluga-se casacas, smokings e claks, inteiramente novos.

Great and extraordinary display of fine English goods in all colours to satisfy the most exacting and refined tastes latest novelties from the markets of London, Paris etc.

Correct cloth for smoking-jacthets.

Dress Suits and Overcoots etc.

We have also the follenning goods most modern creation of their kind Buslington, Albion, Vigagne, and Meltons.

GREAT REDUCTION IN PRICES

J. MELICHAREK

Um Tonico Excellente Para o Sangue e os Nervos

Milhares de pessôas no mundo tomam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Homens e mulheres, jovens e velhos, de todas os confins da terra, devem sua saúde a essas pilulas. Cartas de pessôas curadas, apparecem na imprensa do Brazil quasi diariamente.

Mas, entretanto, ha milhares de pessôas debeis, pobres de sangue e fracas de nervos. Rostos pallidos, olhos sem brilho, corpos cansados são amostras que vemos em homens e mulheres que estão passando uma existencia em que falta o maior gozo da vida, que é a saúde. Estas são as que não tomam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. O sangue debil torna impossiveis a actividade, o successo, a felicidade, o bemestar e contentamento tão essenciaes para tornar a vida attractiva. Convencidos do poder d'este remedio, queremos que TODO homem ou mulher que tenha fraqueza, faça uma experiencia conscienciosa das Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Nas Molestias Do Sangue.

"Dr. Domingo H. de Carvalho, medico diplomado pela Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia, etc., etc.: Attesto que tenho empregado na minha clinica, sempre com magnificos resultados, em diversas molestias do sangue e da nutrição, as Pilulas Rosadas do Dr. Williams."

DR. DOMINGO H. de CARVALHO.
S. Luiz do Maranhão.

Anemia e Chlorose.

"Eu abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.: Attesto que em minha clinica n'esta Capital tenho empregado, em diversos casos de Anemia e Chlorose, e com bom exito, as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. E como seja essa a verdade, passo esta, que assigno sob a Fé do meu Grau."

DR. RUFINO A. DE ALENCAR,
Fortaleza do Ceará.

Reproducção exacta em tamanho reduzido dum pacote aberto e fechado das Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Cuidado com as imitações e substitutos. Não acceitem pilulas "rosadas" sem o nome do DR. WILLIAMS.

Pilulas Rosadas do Dr. Williams

VENDEM-SE EM TODAS AS BOTICAS. C No. 2.

Aluga-se

O segundo andar do predio n. 63 da rua 15 de Novembro, proprio para escriptorio ou consulado, a tratar no pavimento terreo.

AOS COLLEGIOS

Completo sortimento em seda, lãs, frocos, linhas, cordões, setins, etc.

Acaba de receber

M.me F. Fernandes

65, RUA NOVA

Carroças inquebraveis

Systema Americano

Pregos excepcionaes

FORTES E LEVES

Armações de ferro e aço com 1/4 da armação de ferro 280$, com 1/2 armação de ferro 300$, com armação de ferro completa 320$.

Concertos em 24 horas.

Na «Officina mechanica a vapor»

RUA CONDE DA BÔA-VISTA N. 24 N

COROAS MORTUARIAS

Vendem-se na Casa Popular por preços que não se encontram noutra casa desta capital. Rua da Imperatriz n. 18.

Arreios para carroça

Vendem Frederico & C.ª, arreios fabricados com sola de 1.ª qualidade, assim como coalheiras mestras e falsas, braços, guisos e mais pertences, do que têm grande deposito, á rua Marquez de Olinda, n. 36, Recife.

PERFUMARIA

SOCIÉTÉ HYGIÉNIQUE

55, Rue de Rivoli, Paris

Perfumes

DOUX AVEU
HEUREUX PRÉSAGE
CARIOCA LAUROSA

PERFUMARIAS au Lait de Violettes

Unico Concessionario: E. DELOUCHE 21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

DEMOLIÇÃO

O proprietario da «Casa Santo Antonio» tendo em vista a recente demolição do predio, vem respeitosamente chamar a attenção do publico para o grande stoque de artigos como sejam: Ferragens cutelarias, encanamentos e artigos de uso domestico que está vendendo a preços sem competencia com o fim de liquidar o mais breve possivel.

Preços ao alconce de todas as bolças.

Casa Santo Antonio

Em frente á rua Santo Amaro

RUA NOVA 57

Para confeccionar chapéos

A Casa Popular está liquidando preparos para chapéos de senhoras. A saber: palhas, flores, plumas, fitas, forros e arames. Tambem vende roupas e bonets para meninos, leques, bolsas de couro, bengallas e outros artigos. A preços baratissimos. Rua da Imperatriz n. 18.

Doenças Nervosas

EPILEPSIA

HYSTERIA

CONVULSÕES

alliviadas immediatamente e curadas pela

SOLUÇÃO ANTI-NERVOSA LAROYENNE

PHARMACIA DUREL

7, Boulevard Denain, PARIS e em todas as Pharmacias

Roupas brancas

Para senhoras, acaba de receber grande sortimento.

Mme. F. Fernandes

65, RUA NOVA

AOS FRACOS, anemicos, dyspepticos, aos esgotados, ás pessoas pallidas, aos velhos, se recommenda o Elixir de Papaina de R. Braga, approvado pela Junta central de hygiene publica e recommendado pelos mais abalizados medicos do Brasil como infallivel restaurador das forças. Preço vidro 3$, vende-se nas principaes pharmacias.

Depositario em Pernambuco J. Silva Faria—Rua Marquez de Olinda n. 34.

CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS **ELIXIR YVON** DOENÇAS NERVOSAS

Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

Serralheiros

Precisa-se no engenho Central de Tiuma a tratar na rua do Commercio n. 20, 1.º andar.

Para o catarrho

que ataca o **Cavallo**

usae o **Pó Hippophilo**

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO

na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Catecismo da Doutrina Baptista

Elegante e bem impressa brochura de 64 paginas. Cada exemplar custa 400 reis. Em porção dá-se um abatimento de 25 %.

« De quantos trabalhos temos visto no genero é este um dos mais completos, instructivos e sobretudo escripto em bôa linguagem. O plano da obra, acompanhando cada resposta da respectiva demonstração haurida nas Escripturas é, por certo, da mais alta relevancia porquanto habilita a todos aquelles que compulsarem essa obrinha a adquirir um conhecimento exacto da Biblia e ao mesmo tempo desenvolve-lhes interesse e gosto por essa ordem de estudos. »

Pedidos ao pastor Salomão L. Ginsburg

Caixa 178,—PERNAMBUCO

A' venda nas livrarias FRANCEZA E ECONOMICA

MACARRÃO DO RIO

De todas as qualidades, á 800 réis o kilo

Rua Direita, n. 14

LEILÕES

Agente Oliveira Leilão

De bons e modernos moveis, piano, espelho oval, vidro biseauté, quadros, jarros, tapetes, almofadão de seda, biscuits, albuns, joias, lustre de cristal, lanternas, romances, machina de costura, louças, vidros, paliteiro e salva de prata, talheres com cabo de marfim, trens de cozinha, etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

Uma importante mobilia de faia, systema moderno, com encosto alto de palhinha toda entalhada, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 lindos dunkerques fechados com pedra e espelhos e 1 sofá com 3 medalhões com palhinha, 1 piano allemão em bom estado, 1 cadeira de jacarandá para piano, 1 estrado para o mesmo, 1 espelho oval vidro biseauté, 1 lindo quadro com uma cesta de flôres artificiaes, 1 lustre de cristal, 4 jarros grandes com florões, 2 lanternas de cristal com castiçaes, 4 figuras de porcellana, 1 tapete para sofá, 1 rico almofadão de séda, bordado a aquarella, 1 capacho de côco, 3 albuns para retratos, 1 jarro de fantasia, 2 escarradeiras, 1 romance (d. Ignez de Castro), 1 manual de jogos de salão, 1 romance (Guerreiro e Monge) e 2 grades para retratos.

CORREDOR

Doze cadeiras de junco com bracinhos, 1 cadeira grande de vime, 1 mesa de amerello com estante envernizada, 1 mesa de ferro quadrada e 1 estante de amarello.

PRIMEIRO QUARTO

Um rico toilette americano com grande espelho perfeito (vidro biseauté), uma importante cama franceza moderna e nova, 1 bidet com pedra, egual a cama, 1 colchão de lã novo, 1 cupola, 1 portatoalhas bordado, 1 sacco de velludo com borracha para roupa de criança, 1 cabide de americano, 1 tapete para cama, 1 capacho, 1 costureira, diversos enfeites de biscuit para toilette e 9 camisas novas para homens.

SEGUNDO QUARTO

Uma cama de ferro dourada com lastro de mola, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 commoda inteira de amarello, 1 santuario, 1 irrigador completo, etc.

TERCEIRO QUARTO

Um marquezão para solteiro, 1 cama para criança, 1 cabide de columna, 1 cabide para parede, 6 camas de lona e um cesto para roupas servidas.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda-louças com suspensão e tampo de marmore, 2 aparadores com pratilleiras e tampo de marmore egual ao guarda louças, 1 mesa elastica com 5 taboas, 12 cadeiras de junco, 2 cadeiras de balanço (junco), 1 machina de costura perfeita, 1 mesa de amarello para a dita, 2 aparadores de columna (pão carga), 1 quartinheira, 1 cadeira para criança, 2 escarradeiras, 1 atoalhado novo para mesa, 1 duzia de guardanapos grandes, 1 salva de prata, 1 lindo paliteiro de prata (balão Ferramenta), talheres com cabo da marfim, 1 estojo de electro-plate com talher para criança, colheres finas para chá e sôpa, garrafas de bacarat, copos e calices de dito, apparelhos para almoço e jantar, canecos para café, compoteiras finas, porta-queijo e outros objectos miudos.

JOIAS

Dois pares de botões de ouro para punhos, (com corrente), 1 par de botões de ouro com mola, tambem para punhos e 3 allfinetes de gravatas tambem de ouro.

COPA E COZINHA

Uma mesa de louro, 1 taboa de engomado com cavalletes, 1 lavatorio de ferro e bacia, 1 grande lote de trens de cozinha, diversos depositos de folha e outros objectos miudos que serão vendidos.

AO CORRER DO MARTELLO

Domingo, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa sita á rua do Pires n. 35

O agente Oliveira, autorizado pelo illm. sr. Joaquim da Costa Maia e Silva, que se retira para a Europa com sua exm. familia, venderá em leilão todos os moveis e mais objectos acima descriptos, que ornam sua residencia.

Domingo, 20 do corrente

Ficou maravilhado

CONTRA A PRISÃO DE VENTRE

Não ha, para bem dizer, remedio therapeutico que já tenha sido receitado para *prisão de ventre*. Porém, si bem que o numero de medicamentos empregados para combater este mal tão generalizado seja consideravel, raro é o caso em que tenham chegado a produzir o resultado desejado, sem que seja á custa de um grande numero de inconvenientes alguns na sua applicação ao doente, e outros que, produzindo effeito sómente no occasião, são a causa de males maiores no organismo do que aquelle que se procura combater.

O Cinturão Electrico Herculex, que tenho a honra de offerecer ao publico, e mais particularmente ás innumeras pessoas que soffrem de prisão de ventre, exerce uma acção directa sobre as mucosas do estomago e intestinos, e sobre o sacco gastrico; quanto aos primeiros, normaliza as suas funcções, e quanto ao succo gastrico, augmenta consideravelmente a sua tonicidade, acção essa que modifica por tal fórma a fibra muscular da vida vegetativa, que é quasi impossivel haver desarranjo gastro-intestinal que não ceda immediatamente á sua influencia.

O HERCULEX cura casos chronicos de prisão de ventre; mesmo quando tenham fracassado por completo as drogas, e, ainda mais, cura radicalmente.

Lêde a carta que se segue e convencer-vos-ei:

ARACAJÚ, 20 DE ABRIL DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—Accuso a recepção do presadissimo favor de v. s. de 4 do corrente e ao conteúdo passo a responder: Logo que recebi o Cinturão tratei de, com as instrucções á vista, estudar o modo de desmontal-o, o que me poz ao par do uso do mesmo. Na primeira noite (13 de março) que o empreguei, procurei conhecer uma das placas trazeiras e a deanteira sobre uma das frontes; sentindo immediatamente uma multidão de alfinetadas, o que me deu a conhecer a existencia de um agente insensivel, porém, real, e que este mysterioso agente poderia produzir phenomenos salutares, sendo, portanto, muito prudente acompanhar estrictamente todas as prescripções recommendadas por v. s.; assim ficaram vencidas as difficuldades e as duvidas.

Passo a dar parte dos phenomenos produzidos pelo apparelho, collocado elle á cintura, entrei para o leito e depois de uns vinte minutos mais ou menos, desenvolveu-se abundante expellição de gazes do ventre, e o zunido dos ouvidos foi miraculosamente diminuindo, a completo desapparecimento. Fiquei maravilhado com tão surpreendente acontecimento. Felizmente! O ventre conserva-se fresco e as dejecções são feitas regularmente.—De v. s. attencioso e menor creado.—**Manuel Luiz de Azevedo.**

Residencia: Rua Tobias Barretto n. 9, Aracajú—Estado de Sergipe.

O que o sr. Azevedo conseguiu, tambem podereis conseguil-o. Procurae-me e dir-vos-ei como; ou, se preferirdes pedi por escripto as obras do dr. Sanden—**SAUDE e VIGOR**, as quaes nada vos custarão e ser-vos-ão enviadas gratuitamente pelo correio.

Cuidado com as imitações baratas. As imitações sempre são baratas. NOTA—Quando tiverdes de fazer acquisição de um apparelho electrico escolhi sempre de preferencia o **Herculex** do dr. Sanden. Evitae as imitações baratas e sem valor algum. O barato sempre sae caro. Dirigi-vos sempre a

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO 9

Informações gratis das 9 da manhan ás 6 da tarde, Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

Agente Oliveira

LEILÃO

Do estabelecimento de miudezas e quinquilharias sito á rua Marcilio Dias, pertencente ao espolio do finado Manuel Clementino Ribeiro.

A SABER:

Uma armação de amarello composta de 2 fiteiros grandes, 3 pequenos e balcão, 1 cofre de «Milners» e grande sortimento de miudezas e quinquilharias que serão vendidos em diversos lotes.

Ao correr do martello

Sexta-feira, 25 do corrente

A'S 11 HORAS

No referido estabelecimento á rua Direita O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara, venderá em publico leilão a armação, cofre, miudezas e outros artigos lá existente, pertencentes ao espolio do finado Manuel Clementino Ribeiro.

Agente Oliveira

LEILÃO

De um grande sitio denominado «Ilha» no logar Campo Alegre, freguezia da Graça, tendo uma casa de taipa coberta de telhas, em máo estado, cujo sitio limita ao sul com terras do Zumby e Campo Alegre, ao norte com terrenos do sitio grande, pertencente ao dr. Gabriel de Araujo, ao nascente com o sitio da estrada de Belém, pertencente ao espolio de Silva Mindello e outros e ao poente com o rio Novo.

Quarta-feira, 23 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira, autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphams, á requerimento do inventariante do espolio do finado Thomaz Mauricio de Abreu e sua mulher d. Maria Isabel de Abreu, venderá em publico leilão judicial o grande sitio acima descripto, podendo desde já ser examinado pelos srs. pretendentes.

Agente Oliveira

LEILÃO

De todo o material, botes, olaria, machinas, motores, cofre, serraria, guindastes, columnas de ferro, bomba de vento, tanques de ferro, vergas de aço, telhas de zinco, cantoneiras de ferro, registo para agua, guinchos de ferro, macacos, grades de ferro, carroças, polias, bigornas, mosaico, bandeiras e caixilhos para portas, alvarengas de ferro, casco de lancha a vapor etc., existentes no Lazareto de Tamandaré.

A SABER:

Dois botes de 9 toneladas cada um, 1 catraia pequena, 1 olaria contendo diversas machinas para fazer telhas francezas e canos de diversas grossuras e para imprimir tijollos, tendo 2 grandes motores da força de 9 cavallos cada um, 1 serraria com diversas machinas tendo uma grande serra, 1 bancada de carpinteiro, com serra de volta e outros ferros para molduras, 1 machina para amolar serras, 1 torno, 1 machina para travar serras, 1 meza com serra para circular, furar e outros serviços, 1 mesa para serra de volta manual, 1 machina para amolar ferros de plainas, 1 grande guindaste para serviço da serraria, 16 columnas de ferro, 1 bomba de vento com 2 e meia polegadas, 2 tanques de ferro, 52 vergas de aço, 3000 telhas de zinco usadas, 1 machina para fazer cascalhos, 1 dita para furar pedras, 2 escadas de volta, grande quantidade de cantoneiras de ferro, 4 caçambas para aterro, 1 bomba centrifuga de 3 polegadas com 1 motor, grande quantidade de ferros velhos, 1 registo para agua com 4 canos para o mesmo, 1 sonda, 3 guinchos de ferro manual 2 viadores para linha, 1 machina para cortar ferro, 6 serras circulares, 2 macacos para embarcações, 5 chapas de ferro grandes com 1/4 de grossura, 2 depositos para gaz, 5 grades de ferro fundido meio circulo, 4 carroças, grande quantidade de polias de diversos tamanhos, 1 bigorna, 30 metros de mosaico sortidos, 4 louzas pretas, 4 caixas de descargas para latrinas, 2 ditas automaticas, 50 bandeiras de madeira para portas, 18 caxilhos para vidraças, 1 cofre de ferro, 2 alvarengas de ferro estragadas, 1 casco de uma lancha a vapor estragada, diversos outros objectos lá existentes que serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

Terça-feira, 6 de julho

A's 11 horas da manhan

Em seu escriptorio á rua Quinze de Novembro n. 2

Aristides J. de Oliveira

por ordem do illustre sr. dr. director do 2.º districto sanitario maritimo e autorização do exm. sr. ministro da justiça e negocios interiores, venderá em publico leilão, no estado e logar em que se acham todos os materiaes e outros objectos acima descriptos, existentes no Lazareto de Tamandaré, podendo desde já ser examinados pelos srs. pretendentes.

Pagamento no acto do leilão.

Agente Oliveira

Leilão

De 2 casas terreas sitas á rua do Padre Floriano, n. 12 e rua do Ipyranga n. 9, na freguezia de S. José, ambas de porta e janella, 2 quartos etc.

Sabbado 19 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2, o agente Oliveira, autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphams, a requerimento do inventariante do espolio do finado Bernardo José da Rocha, venderá em leilão as 2 casas acima mencionadas, podendo desde já ser examinadas.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manuel Fernandes de Azevedo Ramos

TRIGESIMO DIA

Joaquim Fernandes Ramos, convida á todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que manda celebrar por alma de seu irmão, na egreja de Santa Cruz, no dia 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhan.

Confessa-se grato aos que comparecerem á este acto religioso.

Maria dos Anjos Gomes da Silva

Manuel Gomes da Silva, Antonio Gomes da Silva, seus filhos, genros e netos, Adolpho Moraes de Albuquerque, Maranhão sua mulher e filhos, Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão, Mirandolina de Albuquerque Maranhão, filhos e genro, Rosa Maranhão Lins e Mello, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pela alma de sua sempre lembrada esposa, nora, irman, cunhada e tia **Maria dos Anjos Gomes da Silva** ás 8 1/2 horas da manhan do dia 21 do corrente na ordem 3.ª de S. Francisco, na matriz da cidade de Bonito, e na capella do engenho Pocinho, 30.º dia do seu passamento.

Antecipadamente agradecem áquelles que comparecerem a este acto de religião.

Miguel Joaquim Carlos Cardoso

SETIMO DIA

Luiz Carlos de Souza Cardoso e sua familia, ainda bastantes compungidos pela morte do seu estremecido pae **Miguel Joaquim Carlos Cardoso** vêm não só agradecer a todas as pessôas que tiveram a fineza de acompanhal-o á sua ultima morada, como tambem convidal-as para assistirem ás missas que, pelo seu descanço eterno, mandam celebrar na egreja do Espirito Santo, ás 8 horas do dia 21 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

Por este acto de religião e caridade desde já se confessam summamente gratos.

Annuncios Maritimos

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts - Gesellschaft

O PAQUETE

GUAHYBA

E' esperado da Europa até o dia 22 ou 23 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para MACEIO', BAHIA e RIO GRANDE DO SUL.

Entrará no porto.

O PAQUETE

BAHIA

Esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Victoria, Rio de Janeiro** e **Santos.**

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORONSA

Esperado da Europa até o dia 3 de julho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

O PAQUETE

ORTEGA

Esperado do sul no dia 11 de julho e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a ser transportados gratuitamente, ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Os bilhetes de 3.ª classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para carga, trata-se com o correto. A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

LLOYD BRASILEIRO

PAQUETE INGLEZ

CANADIA

Esperado de New York á 18 do corrente segue para **Bahia** e **Rio de Janeiro** e **Santos** depois de pequena demora.

Não recebe carga nem passageiros.

PAQUETE

SATELLITE

Commandante—J. Mendes.

Esperado do sul no dia 22 do corrente segue para **Villa Nova, Aracajú', Estancia, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** com pequena demora.

PAQUETE

CEARÁ

Commandante M. J. Pessôa.

Esperado do Norte no dia 19 do corrente á tarde, segue para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO, no dia 20 á tarde.

O PAQUETE

Fagundes Varella

Commandante Bento Tonnesen.

Esperado do norte nestes dias segue com pequena demora para o RIO DE JANEIRO.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no escriptorio do Lloyd até 1 hora da tarde do dia da partida dos vapores.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.—RUA DO BOM JESUS N. 5

Companhia Commercio e Navegação

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do sul até o dia 24, segue para NATAL, CEARA' MARANHÃO e PARÁ.

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado do norte até o dia 24, segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

6 — RUA DO COMMERCIO — 1.º ANDAR

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

WARRIOR

Esperado em 27 do corrente de Liverpool, e depois da demora do costume voltará para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

GLADIATOR

Esperado neste porto no dia 30 do corrente depois da necessaria demora voltará para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

Navegação Bahiana

PAQUETE

MARAHU'

Commandante Alfredo Monteiro.

Presentemente no porto, segue com pequena demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' ESTANCIA E BAHIA.

Estes vapores são illuminados a luz electrica e offerecem optimas accommodações para passageiros.

Recebe cargas pelo trapiche Livramento, onde atracam.

Agentes: AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46, 48

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

O PAQUETE

JABOATÃO

Commandante Carlos Vital.

Segue no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde para NATAL, MACAO, MOSSORO' ARACATY, CEARA', CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Recebe carga e encommendas até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO— CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, N. 12.

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffarts-Gesellschaft

O PAQUETE ALLEMÃO

CORRIENTES

E' esperado de New York até o dia 21 do corrente e seguirá depois de pequena demora para os portos de: MACEIO', RIO DE JANEIRO, SANTOS E RIO GRANDE DO SUL.

Provavelmente não entrará no porto, devido ao seu estado não permittir; ficando, pois, os srs. recebedores de carga a ser entregue no costado do vapor, prevenidos para mandarem suas embarcações, afim de evitar demora na descarga.

Não se attenderá mais a reclamação alguma por faltas que não forem communicadas, por escripto, a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os agentes

HENRY FORSTER & C.

RUA DO COMMERCIO N. 8, PRIMEIRO ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Asturias em 4 de julho.
Avon em 18 de julho.
Aragon em 1 de agosto.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Aragon em 8 de julho.

O PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

Esperado do sul até o dia 20 de junho, depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Madeira, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado da Europa até o dia 24 de junho e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDE'O e BUENOS AIRES.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 26 de abril de 1909.

De ordem desta directoria, abaixo publico a collecta de muro baixo, terrenos não murados e predios em ruinas, na freguezia da Graça, para o exercicio corrente devendo aquelles que contra ella tiverem reclamações a fazer, dirigir suas petições documentadas ao exm. sr. dr. prefeito, no prazo, de quinze dias a contar da presente data.—*Manuel Rodrigues Nogueira Lima*, lançador.

(*Continuação*)

BÊCO DO CAFUNDÓ

S/n, Joaquim Guedes Valente, terreno cercado, 40 metros.

S/n, o mesmo, terreno não cercado, 140 metros.

S/n, Antonio de Castro Monteiro, terreno cercado, 100 metros.

S/n, João Carlos Ferreira, terreno não cercado, 150 metros.

S/n, Irmandade das Almas do Recife, terreno cercado, 160 metros.

AVENIDA FERREIRA GOMES

(Antigo Bêco de Santo Amaro)

S/n, Manuel Nivardo Ferreira Gomes, terreno não cercado, 120 metros.

S/n, Chrispim Machado, terreno não cercado, 44 metros.

S/n, José B. da Costa Guedes, terreno não cercado, 22 metros.

S/n, Joaquim do Monte, terreno cercado, 300 metros.

S/n, Manuel Araujo, terreno cercado, 22 metros.

N. 3, Irmandade das Almas de Santo Antonio, terreno cercado, 140 metros.

N. 7, d. Josephina A. Albuquerque Machado, terreno cercado, 24+50 metros.

N. 10, Elpidio Machado, terreno cercado, 22 metros.

N. 10 B, Balduino Macêdo, terreno cercado, 63 metros.

S/n, Alfredo B. Rosa Borges, terreno cercado, 12+80 metros.

N. 14, d. Maria Candida do Carmo, terreno cercado, 88 metros.

N. 14 A, João Pereira da C. Pinto, terreno cercado, 26+50 metros.

N. 11, d. Gertrudes Machado, terreno cercado, 5 metros.

S/n, Manuel de Sá Carneiro, terreno não cercado, 28.

TRAVESSA DO CAMPO ALEGRE

S/n, Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, terreno cercado, comprehendido rua do Mindello, 164 metros.

Coronel Bento Magalhães, terreno cercado, idem, idem, 66 metros.

(*Continúa*).

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 18

Faço publico, para o conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de, se o não fizerem, serem vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme preceitúa o capitulo 5.º, titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

ARMAZEM N. 4

Marca losango tendo ao centro as letras C U n. 33 e 24—duas barricas vindas de New York no vapor inglez «Kelvingrover», entrado em 29 de agosto de 1908.

M C & C ns. 226/28—3 caixas vindas de New-York no vapor inglez «Kelvingrover», entrado em 29 de agosto de 1908.

Marca cruz tendo nos lados as letras A C V D ns. 1319 e 1302—dois fardos vindos de Liverpool no vapor inglez «Actor» entrado em 14 de setembro de 1908.

M C & C n. 272/1 e 272/2—duas caixas vindas de Fiume no vapor «Barokeneny» entrado em 20 de fevereiro de 1908.

M I n. 861—1 caixa vinda do Havre no vapor «Corrientes», entrado em 11 de julho de 1908.

L J C n. 253—1 caixa vinda de Bordeaux no vapor «Cordillére», entrado em 7 de outubro de 1907.

M C C ns. 3027/30—4 caixas vindas de Southampthon no vapor «Asturias», em 6 de agosto de 1908.

M C L n. 1—uma caixa vinda de Southampton no vapor «Asturias», entrado em 6 de agosto de 1908.

Forster s/ns.—duas barricas vindas do Rio de Janeiro no vapor «Pará», entrado em 1.º de dezembro de 1908.

Marca cruz tendo nos lados as letras A C V D n. 1260—1 grade vinda de Liverpool no vapor «Matador», entrado em 26 de outubro de 1908.

M C n. 11/35—25 caixas Raposo n........ 185/86 1 caixa e um fardo vindos de New York no vapor «Denestire», entrado em 15 de outubro de 1908.

Marca losango tendo ao centro a palavra Caxangá, em cima as letras M C e em baixo a letra P ns. 321/47—27 volumes vindos de Liverpool no vapor «Traveller», entrado em 10 de outubro de 1908.

Marca losango tendo ao centro as letras J N S E n. 31, 1 caixa vinda de Liverpool no vapor «Traveller», entrado em 10 de outubro de 1908.

L B n. 25, M C C n. 90—duas caixas. A D C V n. 297—uma grade. M I n. 5837/8—duas caixas vindas do Havre no vapor «Paraguay», entrado em 28 de setembro de 1908.

ARMAZEM N. 5

J C F n. 21—1 caixa vinda de Hamburgo no vapor «S. Nicolas», entrado em 5 de outubro de 1908.

Marca losango tendo ao centro a palavra Caxangá e em cima as letras M C n. 302—1 caixa vinda de Liverpool no vapor «Capella», entrado em 7 de outubro de 1908.

S da F C n. 31—1 caixa vinda de Southampthon no vapor «Asturias», entrado em 17 de outubro de 1908.

A F A n. 76—1 caixa vinda de Southampton no vapor «Aragon», entrado em 30 de outubro de 1908.

ARMAZEM N. 1

R F n. 5265/68 e 5272, 5273 e 5275—sete caixas vindas de Trieste no vapor «Melpomene», entrado em 29 de setembro de 1909.

ARMAZEM N. 4

D B C e F C n. 295—uma caixa vinda de Trieste no vapor «Moravia», entrado em 28 de janeiro de 1908.

ARMAZEM N. 1

G F C n. 5—1 caixa procedente de New York no vapor «Tennyson», entrado em 21 de dezembro de 1903.

M H C s/n.—1 caixa vinda de Santos no vapor allemão «Crefeld», entrado em 16 de abril de 1906.

Marca A M A F tendo em baixo a palavra Modesto, n. 1871/2—duas caixas vindas de Hamburgo no vapor «Santos», entrado em 26 de outubro de 1906.

Just, n. 10/2—3 caixas vindas de Hamburgo no vapor «Tijuca», entrado em 23 de setembro de 1908.

ARMAZEM N. 4

Marca D L C C tendo em baixo a letra L, n. 2728/42—15 caixas vindas do Havre no vapor «Campinas», entrado em 4 de setembro de 1908.

ARMAZEM N. 2

R F n. 4830—1 garrafão vinda de Fiume no vapor «Buda H», entrado em 17 de setembro de 1903.

H Sons s/n.—1 pacote vindo de Southampton no vapor «Araguaya», entrado em 21 de setembro de 1908.

F de A, ns. 206 e 532—duas caixas marca «Western telegraph» s/n. quadrilatero vindas de Southampton no vapor «Araguaya», entrado em 17 de setembro de 1908.

A J R s/n. F D B n. 657—duas caixas. B T G n. 862—uma caixa vinda de Bordeaux no vapor «Magellan», entrado em 10 de setembro de 1908.

Marca letreiro s/n.—um pacote vindo de New York no vapor «Polartgermen», entrado em 10 de setembro de 1908.

A D O B n. 610, M C n. 5069, V S F n. 229 e 233, R Q n. 2, marca triangulo, tendo de lado a letra L e no centro a letra N, ns. 646, 653 e 654, Marca J W M tendo em baixo a letra C, n. 108, O D R M n. 1310—dez caixas vindas de Hamburgo no vapor «Etruria», entrado em 5 de setembro de 1908.

Marca O B tendo em baixo as letras D M n. 58, 1 caixa vinda de Southampton no vapor «Aragon», entrado em 21 de agosto de 1908.

Marca losango tendo no centro as letras S C C e nos lados as letras D e P n. 2, 1 caixa vinda de Southampton no vapor «Aragon», entrado em 26 de julho de 1908.

Marca losango tendo no centro a palavra Loubosa n. 100 A, 1 caixa vinda de Bremen no vapor «Coblenz», entrado em 2 de julho de 1908.

ARMAZEM N. 4

Marca cruz tendo as letras A C V D n. 1245, A D C V 1302, dois fardos vindos de New York no vapor «Actor», entrado em 2 de julho de 1908.

Marca losango tendo no centro as letras C U n. 1/22, vinte e dois volumes vindos de New York no vapor «Kelvingrover», entrado em 29 de agosto de 1908.

M C C n. 229/30, marca triangulo tendo no centro as letras A B n. 8, marca losango tendo no centro as letras F B, n... 5, quatro caixas vindas de New York no vapor «Kelvingrove»r, entrado em 29 de agosto de 1908.

D C V n. 277, uma caixa vinda do Havre no vapor «Corrientes», entrado em 21 de setembro de 1908.

P R n. 1/7, J M n. 32/46, vinte e seis volumes vindos de Liverpool no vapor «Horatio», entrado em 18 de julho de 1908.

Marca losango tendo no centro as letras F B ns. 6/7, duas caixas vindas de New York no vapor «Kilvingrover», entrado em 29 de agosto de 1908.

ARMAZEM N. 5

A C C n. 11, F I C n. 232, duas caixas vindas de Southampton no vapor «Clyde», entrado em 25 de setembro de 1908.

Marca cruz tendo as letras A C V D n... 1254 e n. 1292/4, uma caixa e tres encapados vindos de Liverpool no vapor «Capella», entrado em 29 de setembro de 1908.

Alfandega de Pernambuco, 18 de maio de 1909.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 11 de junho de 1909

Por esta secretaria se faz publico que Antonio Saraiva requereu licença para construir o telheiro da cocheira existente á travessa do Peixoto n. 53, freguezia de S. José.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, capt. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeitura no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco*.

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1909.

De ordem do sr. dr. chefe de policia, faço publico que, de acôrdo com o codigo de posturas municipaes, fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (busca-pés); os infractores serão multados em 30$000 e no dobro pela reincidencia, (artigo 5.º, titulo 3.º e cap. 4.º).

Fica egualmente prohibido o costume de se fazerem fogueiras nesta cidade, por occasião das festividades de S. João, S. Pedro e outros quaesquer dias. Os contraventores pagarão a multa de 10$000 e o dobro na reincidencia (art. 6.º, titulo 4.º cap. 1.º).

Fica prohibido o uso de fogo do ar solto, na cidade, que não fôr em girandolas pelo systema *Morel*, precedendo licença. Os infractores pagarão a multa de 20$000 e o dobro na reincidencia, (art. 4.º, cap. 5.º, titulo 4.º).

Não se poderá soltar fogo algum senão em pateos espaçosos ou quintaes, nunca em logar de adjunto. Os infractores incorrerão na multa de 10$000 (art. 6.º, cap. e titulo citados).

Não é permettido dentro do municipio dar tiros ou disparar armas de fogo a qualquer hora do dia ou da noite.

As multas serão accrescidas em 20 % de addicionaes.

Recife, 13 de junho de 1909.—O secretario, *Joaquim Agripino de Mendonça Simões*.

De ordem do sr. coronel commandante do regimento policial do Estado, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 18 do corrente se receberá neste quartel á 1 hora da tarde propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças durante o 2.º semestre deste anno.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas devidamente legalizadas.

GENEROS:

Assucar de 2.ª, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Aguardente de canna, (gratis).
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Doce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Fructas (2 bananas ou uma laranja, ração.)
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, ração.
Vinho figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRATO

Primeira

Os contratantes serão obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão, as mercadorias que lhes forem solicitadas para o rancho das praças do regimento policial do Estado.

Segunda

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos batalhões, onde quer que elles se achem comtanto que seja dentro do perimetro da cidade.

Terceira

O fornecimento será feito pelos contratantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do regimento.

Quarta

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida aos respectivos contratantes que a substituirão immediatamente, sob pena de multa de vinte por cento do valor da mercadoria que pelo cofre será comprada por conta dos contratantes pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Quinta

Em egual multa incorrerão os contratantes pela demora da entrega das mercadorias.

Sexta

Na hypothese do final da ultima parte da clausula quarta os contratantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que lhes sejam apresentadas as respectivas contas, competentemente visadas pelo fiscal do regimento, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de dez por cento no primeiro pagamento que lhes for effetuado.

Setima

As contas para o fornecimento do rancho serão extraidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia trez de cada mez ao fiscal do regimento, afim de que tenha logar o pagamento dentro de trinta dias, depois de devidamente conferidas, ficando aos contratantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenham sido embolçados da importancia do mez anterior e de rescindir o contrato se o pagamento demorar-se por mais de sessenta dias.

Oitava

Os contratantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contratadas aos officiaes e praças do regimento policial do Estado.

Nona

Por infracção das clausulas deste contrato cujas penas não se achem especialmente determinadas os contratantes ficam sujeitos a multa de vinte mil réis a cem mil réis que lhes será imposta pelo presidente do conselho.

Decimo

Ficam obrigados os contratantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que fôr julgado necessario para o rancho de qualquer outro corpo, que por ventura seja creado, sendo neste caso feita a entrega das mercadorias no respectivo quartel.

Decima primeira

Os contratantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contratadas quaesquer que sejam as condições do mercado o que tambem não poderão allegar para eximir-se do contrato que vigorará a contar de primeiro de julho a trinta e um de dezembro de mil nove e centos e nove.

Decima segunda

Se os contratantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados pagarão a multa de cem a quinhentos mil réis arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contrato, ficando este *ipso facto* rescindido.

Decima terceira

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contratantes recolherão previamente ao cofre do do regimento a quantia que o concelho estipular a qual só será dali levantada depois de terminado o prazo do presente contrato e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

Decima quarta

Os contratantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos, bem como todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados, sem que possam delles valer-se nem allegar em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja, bem como prejuizos, perdas ou faltas de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na Praça Barão de Lucena, 9 de junho de 1909.—*Lucio José de Souza*, capitão secretario.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 14 de junho de 1909.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito fica marcado o prazo de trinta dias ao sr. Manoel de Wanderley, proprietario da cocheira sita á rua de S. João n. 8, para, na conformidade da requisição feita pela inspectoria de hygiene, remover dita cocheira para ponto mais conveniente fóra da cidade sob pena de multa de 30$000 e apprehenção dos animaes encontrados.—O secretario, *Lauro Castello Branco*.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e do municipio desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia da Fazenda do Estado, no dia 18 do corrente mez, se hão de arrematar em praça publica a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados pela mesma Fazenda:

O sobrado de um andar e sotão n. 6 no bêco de C. Colombo, freguezia de S. José, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente inclusive a da escada, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal; no 1.º andar, 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, e no sotão janellas, 1 sala e cozinha, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 85 centimetros, avaliado em 3:000$000 e vae a 3.ª praça por 2:430$000, em vista dos abatimentos legaes, por execução contra Francisca Maria da Conceição Rego.

A meiagua n. 2 á travessa da Fundição, freguezia do Recife, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, avaliada em 400$000 e vae a 3.ª praça por 324$000 em vista dos abatimentos legaes, por execução contra Antonio de Almeida Gomes.

E para constar passou-se o presente edital na forma da lei etc. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 12 de junho de 1909. Eu, Joaquim G. de Mendonça, escrevente autorizado o escrevi. Eu, Manuel A. de Barros Falcão escrivão o subscrevi. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e do municipio em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia do dia 18 do corrente mez se hão de arrematar em praça publica a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda:

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 1 á rua Antonio Henrique, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, 1 quarto externo, banheiro e sotão em salão, medindo de frente 5 metros e 38 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, avaliada em 2:500$000, pertencente a Thomaz André Comber, outr'ora a Etelvina Julieta.

A casa terrea n. 167, á rua Coronel Suassuna, com 1 porta e 2 janellas de frente, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros, avaliada em 2:000$000, pertencente outr'ora a Balbina U. de Mello, hoje Manuel Fernandes Velloso.

E para constar, passou-se o presente edital na forma da lei etc.. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 de junho de 1909. Eu, Joaquim G. de Mendonça, escrivão autorizado o escrevi. Eu Manuel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS
CHOREA | CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS
... | TONTEIRAS
... | CONGESTÕES
DIABETES | INSOMNIA
CONVULSÕES | SPERMATORRHÉA
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

BOA OCCASIÃO Vende-se a mercearia bem localizada á rua Direita n. 14. Trata-se na mesma ou na rua do Apollo n. 5.

ALUGAM-SE Os armazens á rua do Amorim n. 29 e Encanamento n. 4, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMAS Precisa-se de duas, uma para cozinhar e outra para arrumações: ladeira de S. Francisco n. 1, Olinda, esquina para o pateo do Carmo.

ALUGA-SE ou vende-se uma grande casa na linha do Arraial, á rua da Harmonia n. 4, com grandes commodos, grande sitio arborizado e jardim, a tratar na mesma, ou rua da Palma n. 20.

AMA Precisa-se para casa de solteiro, á rua do Bemfica, n. 40 (Magdalena).

AMA Precisa-se de uma de leite a tratar na rua do Alecrim n. 14.

AMA Precisa-se de uma para serviços domesticos, á rua Velha n. 28.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar preferindo-se que durma em casa dos patrões, a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 51, antiga do Sebo.

ALUGA-SE um quarto para familia, a tratar na rua direita, 40, 3.º andar, das 12 ás 2 da tarde.

AMA Precisa-se de uma, para serviços leves na rua do Aragão n. 1, sobrado.

ARMAÇÃO livre e desembaraçada vende-se á rua da Florentina n. 34, importante armação com todos os utensilios, agua e gaz encanados, um magnifico sotão que se presta para moradia, aluguel muito commodo, e as chaves garantidas ao comprador. Trata-se á rua do Bom Jesus n. 58, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas.

ALUGAM-SE As casas ns. 4 e 5 á rua Fernandes Lopes, com agua encanada e preços modicos, a tratar na rua Joaquim Nabuco, n. 60.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar para casa de duas pessôas, a tratar na rua do Riachuelo, n. 21.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo da vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ARMAZEM DEPOSITO Precisa-se de um, na freguezia do Recife, perto de porto de embarque, a tratar na rua Marquez de Olinda, n. 13, 1.º andar.

ALUGA-SE uma casa com bôas acommodações, sita na Estrada do Brejo n. 34, (Arraial), a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1—1.º andar.

AMA precisa-se para cozinha, rua Duque de Caxias, n. 62, 2.º andar.

ALUGA-SE O 1.º andar da rua Larga do Rosario n. 37, á tratar com José Lucio, no pavimento terreo, tabacaria.

ALUGA-SE a casa terrea com sotão á rua coronel Lamenha n. 23, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 2—1.º andar.

CARPINTEIROS Precisa-se de bons carpinteiros pagam-se bons salarios a tratar no caes do Ramos n. 36.

CASA Precisa-se de uma bôa casa com agua, gaz, quintal, portão de ferro, etc., para pequena familia estrangeira, em Fernandes Vieira, Capunga ou Magdalena, á tratar no rua Marquez de Olinda, n. 13, 1.º andar.

CURA-KNEIP Jorge Winkelmann diplomado, cura todas as doenças pela agua e massagens systema Kneip e Platen, rua Larga do Rosario n. 40, 2.º andar.

CALLISTA Jorge Winkelmann, rua Larga do Rosario n. 40, 2.º andar, cura e trata com absoluta perfeição e sem dôr, os callos, unhas-encravadas etc., das 12 ás 6 horas da tarde.

ELIXIR SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia.

GRANDE LIQUIDAÇÃO na Loja do Anjo. Para acabar os seguintes artigos: Cambraias suissa estampada de 1$200 a 300 réis. Mimo dos Alpes de 800 a 240 e 300 réis. Brins pardos de cores, novidades para roupa de meninos, vestidos de senhora de 1$000 a 360 e 400 réis. Tuayli de necky de 500 a 200 réis. Cretone para vestidos novidades de 900 a 500 e 600 réis. Bramante cru de 4 larguras de 2$000 a 1$000 o metro. Dito dito trançado a 1$800. Panno de cor para mesa lindissimos desenhos de 4$000 a 1$000 o covado. Crepon para coberta novidades desenhos de 1$500 a 700 réis. E muitos outros artigos que se vendem com grande reducção de preços assim como grandes quantidades de retalho. Rua Duque de Caxias n. 56 56—Loja do Anjo—56.

INSTRUMENTOS DE MUSICA Com todos os aperfeiçoamentos. Livraria Contemporanea, Ramiro & Filhos, rua 1.º de Março n. 2.

LARGO DE APIPUCOS N. 19 Aluga-se bôa casa com muitos commodos, logar sadio e bom para quem precisar tomar bons ares, passagem barata (200 rs.) aluguel 35$000, á tratar na travessa de S. José n. 35.

O ESTOMAGO E' o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PRECISA-SE De um caixeiro, que tenha de 14 a 18 annos, com pratica de molhados, á rua João do Rego n. 38.

PADARIA Vende-se uma padaria muito bem afreguezada em um dos melhores arrabaldes desta cidade, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, informações no armazem de farinha de trigo de Henry Forster & C. Recife.

PRECISA-SE comprar ou arrendar um terreno que se preste para plantações e seja perto da cidade. Cartas a esta redacção com as iniciaes M. A.

PRECISA-SE comprar um motor a gaz, força de 6 a 8 cavallos, que esteja perfeito, cartas nesta redacção—H. J.

PIANOS ALLEMÃES Fabricados por Gors & Kallmann, já muito acreditado no Brasil, principalmente ao norte, devido á fabricação mais adaptada ao clima. Livraria Contemporanea, Ramiro & Filhos, rua 1.º de Março n. 2.

PARA O MELHORAMENTO DO PORTO vende-se uma armação envidraçada e envernizada, com 2 lados importantes, 2 fiteiros, tendo de frente um deposito, uma carteira, um cofre e uma machina para garrafas, aproveitem; trata-se na rua do Livramento, n. 33, com José Marianno Guedes. Garante-se a chave.

PECISAM-SE de uma cozinheira, de uma criada para arrumação de casa, e de um homem para sitio, a tratar no Entroncamento n. 44.

PENSÃO Em casa de familia aceitam-se pensionistas e manda-se comida a domicilios. Informa-se á rua do Rosario Estreita n. 31, 1.º andar.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livraras salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piólhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

VENDE-SE Um sitio com uma importante casa de pedra e cal, duas ditas de taipa, todo cercado de arame farpado e a frente murada com 4 mucambos no fundo do dito sitio, livre e desembaraçado, cinco minutos para a estação de Areias, cinco minutos para o bonde de Afogados á tratar na venda defronte a Tigipió.

VENDE-SE o hotel da rua Larga do Rosario n. 15, muito afreguezado e num dos melhores pontos da capital, livre e desembaraçado de qualquer onus, á tratar no mesmo.

VENDE-SE BARATO Uma mercearia, livre e desembaraçada de todos os impostos, propria para principiante, por depender de pouco capital e o aluguel barato. Trata-se na rua Velha de Santa Rita, n. 83, ou Florentinas, n. 40. O motivo se dirá ao comprador.

VENDE-SE Uma locomotiva americana de 11 toneladas e 30 vagões para 8 toneladas—Bitola 0.75—Ver e tratar na usina São João Varzea.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta empresa.

ZOONOPHONES E DISCOS Teremos muito prazer em levar á propria casa dos nossos freguezes este maravilhoso reproductor das musicas e dos cantos, desde a canção popular ao mais celebrisado cantor. Alegra uma casa como o brilhar do sol. Livraria Contemporanea, Ramiro & Filhos, rua 1.º de Março n. 2.

COMMERCIO

DIA 17 DE JUNHO

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 1/32 e.... 15 1/16 sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 1/16, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita com a taxa de 15 1/32.

Alfandega a 15 d.

O mercado monetario do Rio de Janeiro abriu a 15 1/8 no banco do Brasil e 15 1/16 nos estrangeiros.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 400 a 500 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 900 a 1$150 firme, conforme o grão.

Algodão foi cotado este artigo a 11$000 pelos 15 kilos, vendido.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de....	3$200	a	4$200
Usinas baixas de....	2$800	a	3$800
Crystallisados de....	2$800	a	3$200
Demeraras de.......	2$000	a	2$200
Brancos de........	2$100	a	2$600
Somenos de.........	1$700	a	1$800
Mascavados de......	1$500	a	1$600
Brutos seccos de....	1$400	a	1$600
Brutos mellados de.	$	a	1$300
Retames	$	a	1$200

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 800 réis.

Borracha de maniçoba, conforme qualidade a 1$300 o kilo

Café, cota-se a 8$430 firme, conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 800 réis, firme ensacado.

Cera de carnaúba, cotações nominaes de... 18$000 a 20$000, conforme a qualidade

Couros seccos, a 920 réis.

Couros verdes, a 500 réis.

Couros espichados, sem cotação

Cacao, cota-se de 7$500 a 8$ por 15 kilo.

Farinha de mandioca, do Estado 5$500 Victoria, 4$800 prolongamento, o sacco com 50 kilos nominal

Feijão, a 14$000, o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade, frouxo.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$800 no armazem.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco, frouxo.

Milho, cota-se genero do Estado a 150 réis conforme a qualidade

Pelles de cabra, a 2$400

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$400.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 12$000.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %.....	1.000$	1.020$
» do Estado 5 %.....	1.000$	650$
» do Estado 7 %.....	1.000$	860$
» de Usinas	1.000$	860$
APOLICES MUNICIPAES:		
Juros de 8 %..........	100$	95$
» de 8 %..........	1.000$	950$
BANCOS:		
Banco do Recife	100$	80$
» de Pernambuco	100$	sem cot.
» de Credito Real....		
Letra hypothecaria 6 %..	100$	86$
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	90$
» Emissor	100$	55$
» Popular.........	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO:		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES:		
Serviços Maritimos.....	100$	18$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS:		
Fabrica da Torre........	200$	360$
» Paulista..........	200$	360$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna.........	100$	95$

COMPANHIAS DE SEGUROS:		
Phenix...........	300$	340$
Amphitrite........	400$	440$
Indemnisadora	300$	330$
Iris............	400$	430$
TITULOS FEDERAES EM LONDRES:		
De 1889 4 %.......		84 1/2
De 1895 5 %.......		98 1/2
De 1903 5 %.......		100
Funding loan 5 %.....		104
Oeste de Minas 5 %.....		98 1/2
Consolidados inglezes...		84 1/4

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 16

Carne verde de...	400	a	800	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de......	360		500	a cuia
Milho de.....			800	a cuia
Feijão de......	1$200	a	2$000	a cuia
Gomma..........		a	1$200	a cuia

ENTRADAS

Fructas.........	30	cargas
Verduras........	6	cargas
Cereaes.........	11	cargas
Aves..........		cargas
Peixe..........	133	kilos
Carne verde........	3341	kilos

Importação

Vapor nacional *Olinda*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 16 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro.—Agua mineral 50 caixas a L. Barbosa & C, 155 a Amorim Silva & C.

Anilina 1 caixa e 1 barrica a J. Octaviano de Almeida & C, 4 á Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

Armarinho 1 caixa a Alfredo Fernandes & C.

Adubos 460 saccos a Pohlman & C.

Arreios 1 caixa a J. C. Ferreira Brandão.

Artigos militares 1 caixa ao regimento militar do Estado.

Borracha 1 caixa a Manuel & C.

Bengalas 1 caixa a Amaris & C, 3 a José Ferreira & Filhos.

Coalheiras 2 encapados a C. Ferreira Brandão.

Cerveja 75 caixas á ordem.

Conservas 3 caixas a E. Guedes & Duarte 5 a R. S. Marques & C.

Confeitos 3 caixas a A. Girott & C.

Calçados 1 caixa a Vito Diniz, 1 a Cesar Lopes & C, 1 a J. Barros Guimarães.

Capacetes 1 caixa a Alvaro Arthur dos Santos.

Colletes 1 caixa a A. Fernandes & C.

Drogas 1 caixa a Alpheu Raposo, 6 a F. Carneiro & Guimarães, 2 a Figueiredo, Martins & C.

Especiarias 1 caixa á ordem.

Fumo 45 encapados á ordem, 1 fardo a Manuel B. Seve.

Fazendas 7 volumes a A. Lopes & C, 40 a Fernando Silva & C, 6 a Albino Amorim & C, 19 a A. de Britto & C, 7 a Fiuza Fernandes & C, 22 á ordem, 13 a Dias Loureiro & C 1 a F. C. Brandão.

Fivelias 1 caixa a Candido C. Ribeiro.

Feijão 200 saccos a L. Barbosa & C.

Gravatas 1 caixa a Castro Medeiros & C, 1 a J. Luiz da Cruz & C, 1 a J. Macedo & C.

Livros escolares 1 caixa a Nunes Fonseca & C.

Livros impressos 1 caixa á ordem, 1 a J. W. de Medeiros & C.

Medicamentos 10 caixas a F. Carneiro & Guimarães.

Material 10 caixas ao dr. chefe do districto

Manteiga 43 caixas a Adrião Cavalcante, 60 á ordem, 20 e 25 pregados a Amorim Silva & C.

Matte 1 barrica á ordem.

Magnesia 10 caixas a S. Braga & C.

Perfumaria 2 caixas a Manuel Colaço & C, 1 a N. Fonseca & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Reclames 1 encapado a Amorim Silva & C.

Roupas 20 caixas ao regimento policial do Estado.

Sulfato 16 barricas ao dr. chefe do districto.

Tinta 5 caixas a Luiz Vianna & C, 1 e 1 barrica a Manuel Colaço & C.

Tintas 2 caixas e 1 barrica a J. W. de Medeiros & C.

Tecidos 7 volumes a A. de Britto & C, 1 a L. Fuleo, 1 a Manuel V. de Lima, 2 a Guerra Fernando & C.

Encommendas.—Amostras 1 caixa a F. Firmino Lima, 2 pacotes a A. Lopes & C.

Cavallo 1 a H. Lundgreen.

Material telegraphico 2 caixas ao dr. chefe do districto.

Pilulas 1 caixa a Figueiredo Martins & C.

Quinquilharia 1 caixa a Sloper Irmãos.

VALOR.—Bilhetes de loteria 1 encapado ao coronel Joaquim Pereira da Silva.

Carga de Victoria.—Mercadorias 3 caixas a Borstelmann & C. (reembarque).

Pipas vasias 7 a Pinto Ferreira & C.

Carga da Bahia.—Amostras 2 malas a J. D. Silva.

Bacalhão 5 caixas a Amorim Fernandes & C.

Calçados 1 caixa a Cozar Lopes & C, 1 a J. Barros Guimarães.

Charutos 1 caixa a Max Drechsler & C. 3 a Moreira & C.

Linha 1 caixa a Machine Cotton.

Pellica 1 caixa a Hirsch Hiss & C.

Tecidos 10 fardos a Olbon & Mendes, 17 a N. Maia & C, 8 a Luiz de Magalhães, 13 a F. Silva & C, 6 a Guerra Fernando & C, 5 a Andrade Maia & C, 20 a Alves de Britto & C, 35 a Moreira Lima & C, 5 a Silveira & C, 3 a Dias Loureiro & C.

Vapor francez *Chili*, entrado de Bordeaux e escala em 17 e consignado a Dom. de Sampaio Ferraz.

Aves vivas 6 a J. Ferreira B. Silva.

Amostras 1 caixa a Claire Gerard.

Ameixas 10 caixas a Casimiro A. Fiuza Lima.

Botões 1 caixa a Manuel Colaço & C.

Bebidas alcoolicas 100 caixas a F. Pinto & C, 100 a Loureiro Borbosa & C, 100 a Amorim Fernandes & C.

Cognac 3 caixas á ordem.

Drogas, productos chimicos, agua mineral e outros artigos 8 volumes a Geroncio Mello & C.

Fructas seccas 15 caixas a L. Barbosa & C.

Louça, porcelana e perfumaria 3 caixas a Americo Menezes & C.

Licor 20 caixas a L. Barbosa & C.

Perfumarias 1 caixa a G. de Mattos Irmãos & C, 1 á ordem, 1 a F. Nunes & C, 4 a Francisco Lauria.

Pelles preparadas 1 caixa a Paiva Ferreira, 1 a Frederico & C.

Quinquilharia e artigos de vidro 2 caixas a M. Araujo.

Tecidos e outros artigos 3 caixas a Frederico & C, 2 á ordem.

Vinho 10 barris á ordem, 4 a P. Ferreira & C, 1 a J. J. de Castro Medeiros, 4 a Soares & C, 2 mme. Mathilde Cerutti, 1 a J. Octaviano de Almeida & C, 1 a Max Drechsler & C.

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JUNHO)

Jaguaribe, do sul hoje.
Fagundes Varella, nestes dias.
Esperanza de Lauvinaga, do sul hoje.
Warrior, da Europa hoje.
Canadia, de Nova York amh.
Itatiaya, do sul hoje.
Ceará, do norte amh.
Araguaya, do sul a 20.
Pará, do sul a 22.
Satellite, do sul a 22.
Guahyba, da Europa a 23.
Canoé, do sul a 23.
Avon, da Europa a 24.
Bahia, da Europa a 24.
Itaqui, do sul a 26.
Amazone, do sul a 27.
Warrior, da Europa a 27.
Manáos, do sul a 27.
Mossoró, do sul a 29.
Goyaz, do sul a 30.
Gladiator, da Europa a 30.
India, da Europa a 30.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JUNHO)

Porto Alegre e esc. *Oceano*, hoje ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Tijuca*, hoje ás 4 h.
Bahia e esc. *Marahu*, amh ás 4 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, amh ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itacolomy*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Canadia*, amh ás 4 h.
Rio e esc. *Ceará*, amh ás 5 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 20 ás 12 h.
Rio e esc. *Fagundes Varella*, a 20 ás 4 h.
Manáos e esc. *Pará*, a 22 ás 5 h.
Porto Alegre e esc. *Satellite*, a 23 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itatiaya*, a 24 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 24 ás 4 h.
Rio Grande do Sul *Guahyba*, a 24 ás 4 h.
Santos e esc. *Bahia*, a 25 ás 4 h.
Pará e esc. *Canoé*, a 25 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 27 ás 12 h.
Manáos e esc. *Manáos*, a 27 ás 5 h.
Porto Alegre e esc. *Itaqui*, a 29 ás 4 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 30 ás 4 h.
Nova York e esc. *Goyaz*, a 30 ás 4 h.
Santos e esc. *India*, a 30 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Oceano*, carregando.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Tijuca*, carregando.
Vapor nacional *Itacolomy*, carregando.
Vapor nacional *Marahu*, carregando.
Vapor inglez *Gladiator*, descarregando.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.

ENTRADA DO DIA 17.—FUNDEOU NO LAMARÃO.—Bordeaux e escala 12 1/2 dias, vapor francez *Chili*, de 3335 toneladas, commandante G. Oliver, equipagem 136, carga varios generos, a Sampaio Ferraz & C.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Buenos Aires e escala, vapor francez *Chili*, commandante G. Oliver, carga varios generos.

SAIDAS.—Hamburgo e escala, vapor allemão *Cordoba*, commandante W. Meyer, carga varios generos.

Manáos e escala, vapor nacional *Ipú*, commandante H. Izaksen, carga varios generos.

Passageiros

Saidos para o norte no vapor nacional *Olinda*, no dia 16 do corrente:

CABEDELLO — A. Bertholdo, Rudolff Waldemar Julowski, Bernardino Souto, Ildefonso Ayres, Antonio Rodrigues e Manuel Pereira.

CEARÁ—Irman Leal, coronel Antonio Sá Barretto Sampaio e 2 filhos, e A. Martins.

PARÁ—Alexandre Sattanino, Pedro Silva, Irineu José de Sant'Anna, Francisco José da Silva, João Baptista, Ursulina Maria da Conceição, Severina M. da Conceição, Antonio Affonso, Simeão José dos Santos e João Caboculo.

— Chegados da Europa no vapor francez *Chili*, no dia 17 do corrente:

BORDEAUX — Francisco Casullo, Giovani Scognamiglio, Van Goulhard, Van Eyck, Dufourcet Bertrand, Maubeерge Adrien, Tamain Elizabeth e 1 filho.

DAKAR—Carmin Amede.

LISBOA—José Luiz de Seia.

—Saidos para o sul no mesmo vapor:

BAHIA—Guilhaume Rubens e sua senhora e padre Emilio Richer.

RIO DE JANEIRO—Dr. Paulo Queiroz.

—Para a Europa no vapor allemão *Cordoba*:

LISBOA.—João Gonçalves Pereira, Maria Campos Pereira, Clara Gonçalves Pereira, Antonieta Gonçalves Pereira, Francisco Ferreira da Costa, João Pereira de Mendonça, Antonio Loureiro 5 pessoas de sua familia e 2 criadas.

LEIXÕES.—João Pires e Simão da Rocha.

London & Brasilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria.**

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Trieste—Trautenas.
Brunn.
Th—Bliestens.